



COPRA/CODES

FUNDO FBF

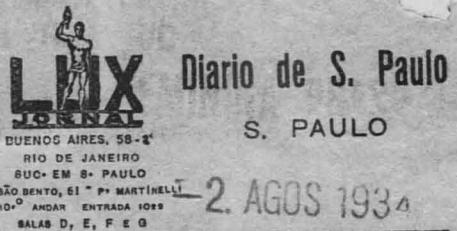
Código de referência: BR AN, Rio

QJ.ADM, EOR, CDI, RJR.98

68 pf

Q.D. APR, EOR. CUI, R. JR. 98

P. 01



### Academicos bahianos no Rio

*280*  
RIO. 1 (Da succursal do DIARIO DE S. PAULO) — Pelo telephone — A delegação de academicos bahianos que visitam a nossa Capital, esteve na sede da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, onde se reuniram, para receber-a, alunos e alumnas das escolas superiores. A reunião foi um momento de verdadeira cordialidade estudantina. Em meio desse ambiente festivo, foi lançada a idéa da organização do directorio de universitarios, para o alistamento eleitoral dos alunos das escolas superiores, beneficiados com as novas disposições legais, que concedem o direito de voto aos menores de 18 annos.

# Evocando os primeiros surtos do feminismo

A professora Leolinda F. Daltro, falando à NOITE, recorda episódios curiosos de sua vida

VAE RESURGIR O PARTIDO REPUBLICANO FEMININO



Professora Leolinda Daltro

Por volta de 1910, pela primeira vez, no Brasil, surgiu uma mulher desfraldando a bandeira das reivindicações feministas, affrontando o indifferentismo reinante.

A cruzada nova provocou comentários irreverentes e escandalosos a mentalidade conservadora da época.

A iniciadora desse movimento era a professora Leolinda de Figueiredo Daltro.

Formou-se um batalhão feminino que comparecia a todas as solenidades cívicas e intervinha em todos os episódios culminantes desse tempo.

Lutou a professora Daltro com admirável abnegação pela integração da mulher na sociedade, reivindicando para ella direitos e funções até então só assegurados aos homens. E a essa campanha se entregou de corpo e alma a professora Daltro, até esmorecer deante de tantas dificuldades e, principalmente, devido à idade que lhe ia embraçando a

ação. Mas a sua obra não se apagou. Rolaram os anos e a mentalidade de após guerra favoreceu o surto do feminismo, para lamente a outras conquistas que firmaram nos escombros da confusão europeia, trazendo o prestígio do sacrifício heroico, regadas a luge e a lágrimas.

O Brasil não podia fugir a essas influências avassaladoras e teve assim uma concepção nova e altruística das lutas sociais e políticas. O círculo dos direitos humanos se alargou e uma mentalidade mais liberal começou a presidir os destinos do mundo.

A semente das idéias lançadas num meio hostil pela professora Daltro começou a brotar e a florir num ambiente mais propício à sua expansão. E a professora Daltro, como todo os precursores, ficou esquecida, meio em que pregou com fé e coragem, uma época em que tudo era indiferença e hostilidade.

(CONTINUA À PAG. SEGUINTE)

## Evocando os primeiros surtos do feminismo

(CONTINUAÇÃO DA PAG. ANTERIOR)  
COMO SURGIU O PARTIDO REPUBLICANO FEMININO

Curvada ao peso de seus 72 anos, deu-nos hoje o prazer de sua visita a veneranda educadora que foi a precursora do feminismo no Brasil.

Aproveitámos o ensejo para uma recordação da grande campanha de que foi a iniciadora.

A bondosa matrona, com o espírito ainda lucido, teve um lampejo de entusiasmo ao evocar o seu passado de lutas.

— Tenho um grande consolo na alma — disse-nos —, nunca fiz mal a ninguém conscientemente. Chego ao termo da minha vida com a consciência livre de remorsos.

E, prosseguindo:

— Quer saber como surgiu o Partido Republicano Feminino? Pois ouça lá: Fui uma grande amiga de Pinheiro Machado. Aquelle homem energico, risrido e franco, recebia-me sempre em seu palacete com encantadora fidalguia. Estava elle no auge do seu prestígio político, mas eu nunca lhe solicitei favor nenhum. Era eu, também, amiga do marechal Hermes da Fonseca e, principalmente de sua boníssima esposa, D. Orsina da Fonseca. Quando, creio que em 1910, foi agitada a candidatura do marechal Hermes à presidencia da Republica, fiquei entusiasmada. A campanha que então se fez contra elle levou-me a pensar em lhe ser útil. Mas, como? As mulheres não tinham direito de voto e eram zero à esquerda na equação política. Foi então que tive a idéa de organizar a Junta Feminil pró-Hermes, para fazer a propaganda da candidatura do marechal, aliciando votos e defendendo dos ataques que ne eram feitos. Reuni um grupo de amigas dedicadas e a Junta foi fundada. Trabalhámos muito, num ambiente eletrizado de paixões, soffremos alguns desgostos, mas a nossa causa foi, afinal, vitoriosa. Um dia, em conversa com o general Pinheiro Machado, disse-lhe que ia dissolver a Junta. O chefe gaúcho, depois de reflectir um pouco, ponderou:

— Por que não a transforma num partido político? Pôde até dar-lhe o nome de Partido Republicano Feminino.

E assim foi. Continuamos a trabalhar sob a nova denominação. Promovímos festas cívicas, commemorávamos as datas nacionais e fazímos conferencias, no sentido de educar politicamente a mulher, dando-lhe uma noção nova de seu valor e fazendo-a ver que dia viria em que ella seria chamada a participar dos negócios públicos.

Creámos, logo depois a Escola de Ciências, Artes e Profissões. O então prefeito Serzedello Corrêa aplaudiu a idéia, cedendo-nos o sobrado da rua General Camara n. 387, ao lado da Prefeitura, onde até agora funciona essa Escola, que foi considerada de utilidade pública pelo Conselho Municipal e pelo governo federal.

O programa da Escola é diffundir o ensino pratico de profissões adequadas às mulheres. Ali elles aprendem a fazer chapéus, flores, bordados, cortar seus próprios vestidos e até cortar as roupas para seus maridos e filhos. Para isto pagamos um alfaiate que ensina a fazer roupas para homem.

— Quais os recursos que conta para sustentar essa Escola? — perguntámos.

— Tivemos uma subvenção pequena, que, afinal, foi suprimida. Mas eu como professora jubilada, resolvi manter a Escola à minha custa, gastando ali os meus vencimentos, ajudada ainda com pequenos donativos de pessoas amigas. Evitei sempre de pedir auxílios, para que se não diga, como é hábito, que aquillo é uma exploração. Sacrifico até o meu conforto, visto-me com modestia, mas quero manter aquella criação minha até morrer.

O curso é inteiramente gratuito e o ensino é ministrado por turmas de cada especialização.

Não me tem faltado boas e dedicadas companheiras nesta obra.

## RESURGE O PARTIDO REPUBLICANO FEMININO?

Depois de uma pausa, a professora Daltro disse:

— Foram estes os feitos principaes da minha vida. Posso agora morrer satisfeita.

— Dá então por encerrada a sua actividade? — indagámos.

— Não! Enquanto puder, hei de lutar pela Mulher. Principalmente agora que ella começa a ter seus direitos reconhecidos pelos homens. Fui a primeira eleitora que se qualificou.

E prossegue:

— O feminismo que eu preguei e defendi com enormes sacrifícios, não visava directamente a conquista de postos de representação.

Não tínhamos ambições pessoas. Queríamos, antes de tudo, dar à mulher um lugar melhor na sociedade, como elemento de progresso, libertando-a, tanto quanto possível, da escravidão e da situação de inferioridade em que vivia.

O P. R. F. — diz-nos — entrou agora em phase de plena actividade. Estamos alistando nossas correligionárias. Temos já cento e tantas novas eleitoras. Como a Escola é muito acanhada, montámos um pequeno escriptorio eleitoral no Collegio Amazonas, à rua Barão de Mesquita n. 134, do qual é directora a minha filha professora Alcina.

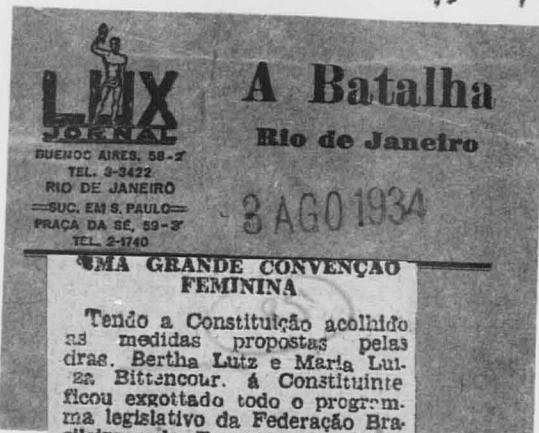
R. ADM. EOR. CDI. RJR. 98 P.02/3

P.02  
Q.D. ADM. EOR. CDI. RJR. 98 P.02/1

Q.D. ADM. EOR. CDI. RJR. 98 P.02/2

Q.D. ADH, COR. CNI, R3R 98

P.03



#### GRANDE CONVENÇÃO FEMININA

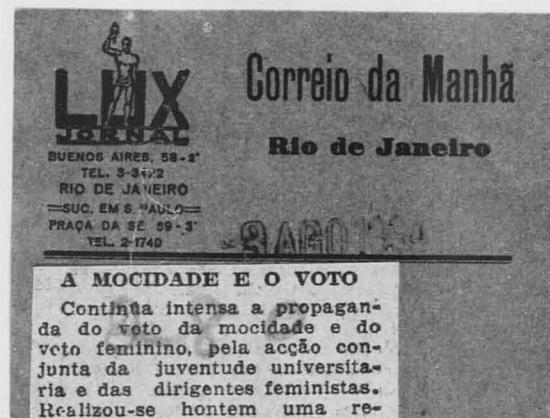
Tendo a Constituição acolhido as medidas propostas pelas dras. Bertha Lutz e Maria Lúcia Bittencourt, à Constituinte ficou exequitado todo o programa legislativo da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, Liga Eleitoral Independente e associações femininas confederadas.

Pelas dirigentes nacionais da campanha foi então resolvido convocar uma Convenção Nacional, afim de organizar novo programa.

A Federação Bahiana pelo Progresso Feminino foi consultada sobre si poderia convocar a Convenção em São Salvador, respondendo entusiasmaticamente que sim. Das outras associações estaduais consultadas já responderam a Paráhyba e Matto Grosso, dando seu assentimento à realização na Bahia.

Q.º ADM, COR. CNT, RJR. 98

P. 04



**A MOCIDADE E O VOTO**

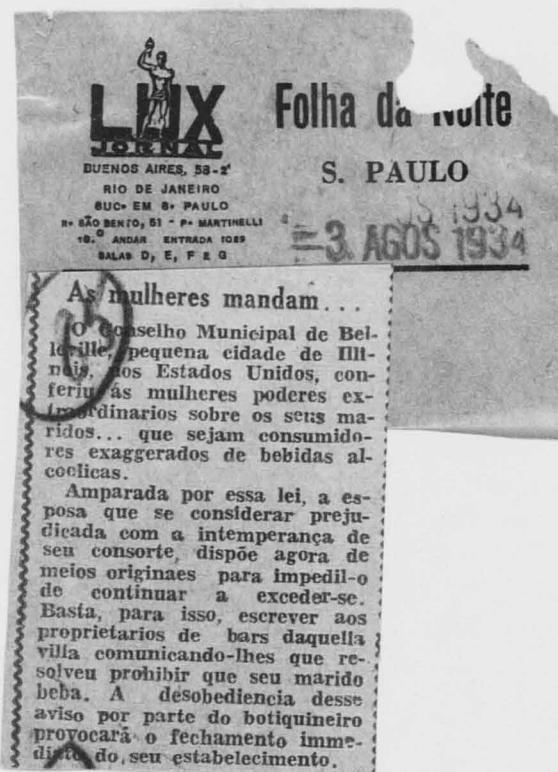
Continua intensa a propaganda do voto da mocidade e do voto feminino, pela ação conjunta da juventude universitária e das dirigentes feministas. Realizou-se hontem uma reunião conjunta dos elementos interessados.

Presentes grande numero de estudantes de um e de outro sexo, a idéa da intensificação da propaganda em prol do alistamento universitário foi recebida com entusiasmo, constituindo-se os directorios da Escola de Engenharia, Bellas Artes, Faculdade de Direito, etc. Ficaram assim organizados: Elza Pinho e Marina de Miranda pela Escola de Engenharia; Dêa Paranhos e Carmen Moura, pela Escola de Bellas Artes; e, conforme fôra anunciado anteriormente, pela Faculdade de Direito as acadêmicas Alice Vera Galotti e Norma Muniz, e mais os srs. Affonso Campillia, Romulo de Freitas e Fernando Monteiro Autran.

Foi marcada nova reunião desses elementos na Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

Q.D. ANH, COR. CNI, RJR. 98

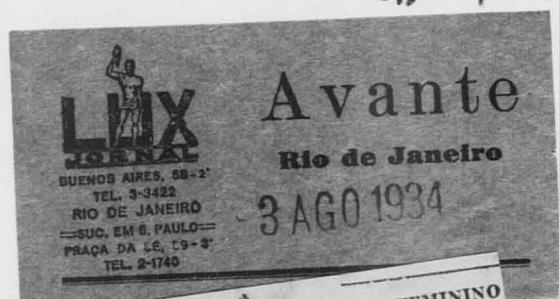
P.05



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Vélong binding

QD. APR, COR. CDI, RJR. 98

P.06



CAMPANHA DO VOTO FEMININO

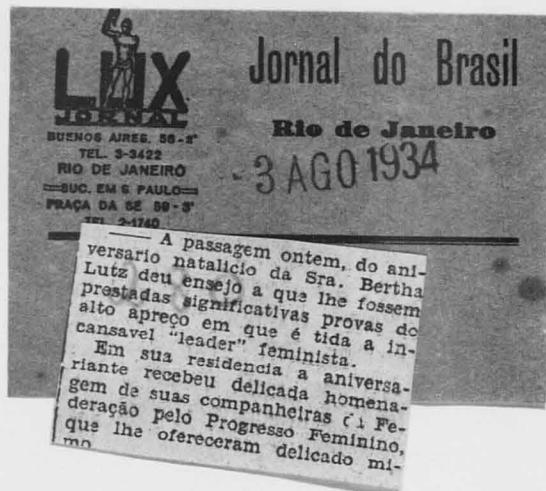
Tendo a Constituição acolhido todas as medidas propostas pelas dras. Bertha Lutz e Maria Luiza Bittencourt à Constituinte, ficou esgotado todo o programma legislativo da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, Liga Eleitoral Independente e associações femininas confederadas.

Pelas dirigentes nacionaes da campanha foi então resolvido convocar uma Convenção Nacional, afim de organizar novo programma.

A Federação Bahiana pelo Progresso Feminino foi consultada sobre si poderia convocar a Convenção em São Salvador, respondendo entusiasticamente que sim. Das outras associações estaduaes consultadas já responderam a Pernambuco e Matto Grosso, dando seu assentimento à realização na Bahia.

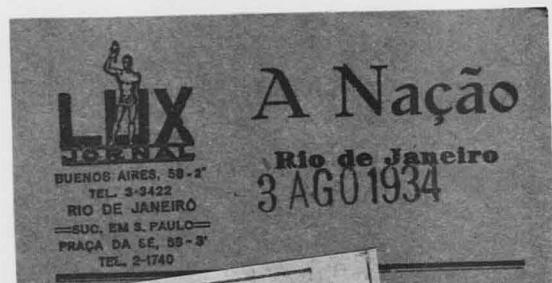
QD. ADM, COR. CII, RJR. 98

P. 07



QD. ANH, COR. COI, RJR. 98

P. 08



### ESPIRITO 95 RETROGRADO

A equiparação da mulher ao homem na luta pela vida, com plena igualdade de direitos, constitue já um ponto vencido nas agitações de quem quer que se abalance a estes assuntos. Aqui mesmo no Brasil, onde o câmbio das conquistas sociais modernas, quasi nunca anda a par, já os legítimos direitos do feminismo foram reconhecidos até na Magna Carta da República. O interventor Pedro Ernesto, não ha muito tempo, impôs-se à simpatia pública por abrir, na Prefeitura do Distrito Federal, livre acesso para todos os cargos, aos cidadãos brasileiros de qualquer sexo. Mas até pelo interior do Brasil, ainda domina aquelle espírito retrogrado que submetteu a mulher, durante séculos e séculos, a um estado de lamentável subserviência.

De quando em quando as agencias telegraphicas divulgam factos evidenciadores daquella mentalidade anachronica, emanados, não raras vezes, de pessoas que têm grande responsabilidade na administração publica.

As professoras, coitadas até agora, tinham sido as vítimas preferidas pelos citados passatistas. Mas eis que uma outra classe honesta de mulheres trabalhadoras entra para o rol negro. No Pará foi prohibido o cadastramento ás dactylographas officiaes. Não se poderia imaginar medida mais injustificavel e estupida, merecedora portanto dos mais severos commentarios.

Q.D. ADH, EOR, CNI, RJR. 98

P.09



NO PARA' OS BUREOCRATAS NÃO PODEM CASAR!

O interventor Magalhães Barata ainda não encerrou as suas demonstrações de insensatez. A Constituição está em vigor há quasi um mez, e elle continua a se acreditar um cacique paroá com poderes discretionarios.

Neste momento lemos um telegramma de Belém informando que o major-interventor ameaçou de demissão summaria a todas as dactylographas das repartições publicas do Estado que se casassem.

Justificando essa deliberação esdruxula, o Sr. Barata teria considerado que dera empregos a moças pobres para lhes garantir a subsistencia, e que o casamento importaria numa certeza de amparo.

Para o major Barata a funcionaria publica é uma creatura á parte na sociedade, e cujo destino é o da submissão ao emprego sem nenhum outro direito da especie humana, nem mesmo o do respeito á natureza.

Mas o major Barata se esquece de que a Constituição assegura á mulher os mesmos direitos que ao homem, principalmente no que concerne ao exercicio de função publica. E não existe nenhuma incompatibilidade entre o matrimonio e a burocracia.

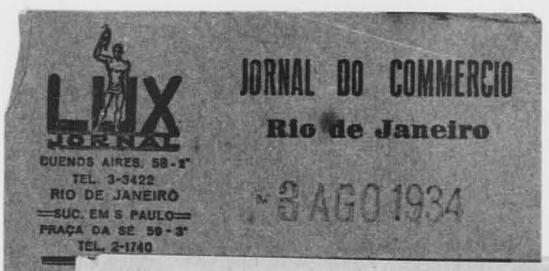
Esse interventor precisa evidentemente ser chamado a contas pelo governo da União, quando mais não seja para ficar sabendo que a Constituição encerrou o periodo de poderes discretionarios.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text  
Wrong binding

Q.D. APM, EOR, CRI, KSR, 98

P. 10



### O eleitorado feminino em Convenção Nacional

35  
Tendo a Constituição acolhido todas as medidas propostas pelas Dras. Bertha Lutz e Maria Luiza Bittencourt à Constituinte, ficou exaustado todo o programma legislativo da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, Liga Eleitoral Independente e associações femininas confederadas.

Pelas dirigentes nacionaes da campanha foi então resolvido convocar uma Convenção Nacional, afim de organizar novo programma.

A Federação Bahiana pelo Progresso Feminino foi consultada sobre se poderia convocar a Convenção na capital da Bahia, e respondeu entusiasmaticamente que sim. Das outras associações estadoaes consultadas já responderam a da Parahyba, e de Mato Grosso, dando seu assentimento à realização na Bahia.

### A mocidade e o voto

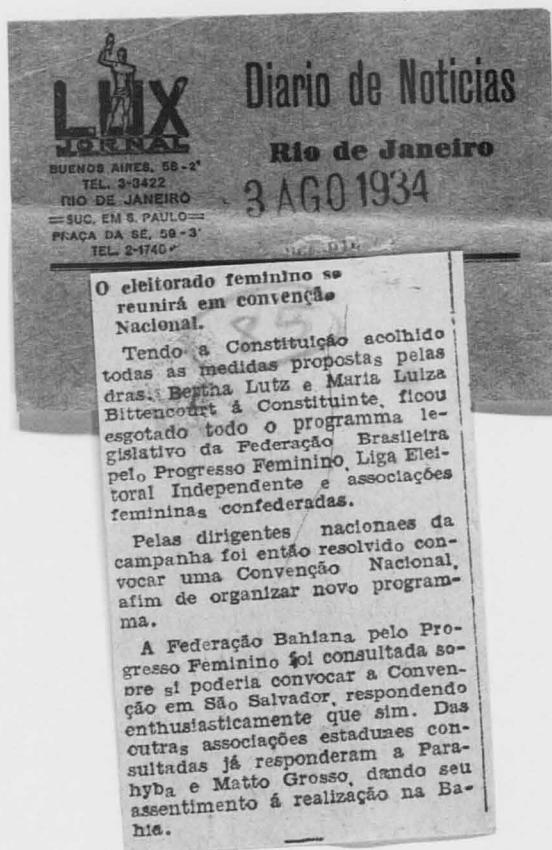
Continua activamente o propulsionamento do voto da mocidade e do voto feminino, pela ação conjunta da juventude universitaria e das dirigentes feministas. Conforme anunciado, realizou-se hontem uma reunião conjunta, tendo comparecido as Dras. Bertha Lutz, Maria Luiza Bittencourt e Elza Pinho.

Presente grande numero de estudantes de um e outro sexo, a idéa da intensificação da propaganda em prol do alistamento universitario foi recebida com entusiasmo, constituindo-se os directórios da Escola de Engenharia, Bellas Artes, Faculdade de Direito, etc. Ficaram assim organizados: Elza Pinho e Marina de Miranda pela Escola de Engenharia, Décia Paranhos e Carmen Moura pela Escola de Bellas Artes, e conforme anunciado anteriormente pela Faculdade de Direito as academicas Alice Vera Galotti e Norma Muniz, mais os Srs. Affonso Campilla, Romulo de Freitas e Fernando Monteiro Atran.

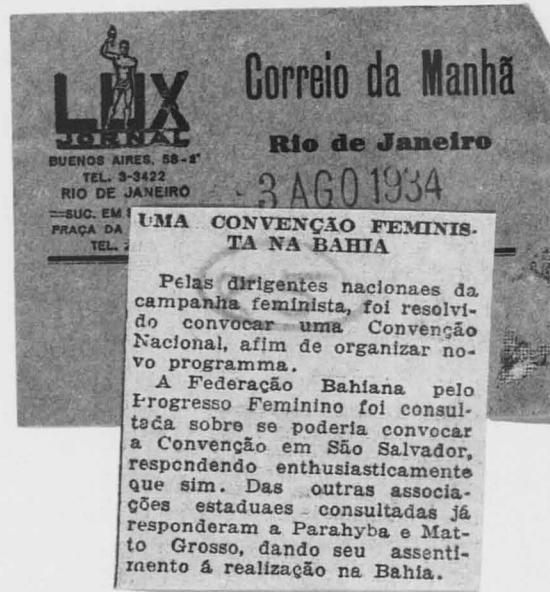
Foi marcada nova reunião desses elementos na Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

QD. ADR. COR. CDR. RDR. 98

P. 22



Q.D. AION, COR. CPI, RJR. 98



Q.D. ADM, COR. CPI, RJR. 98

P. 13



Q.B. ANN. COR. CNIRJR. 98

P. 14



Q.D. ANN. COR. CIR. JR. 98

P. 24



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

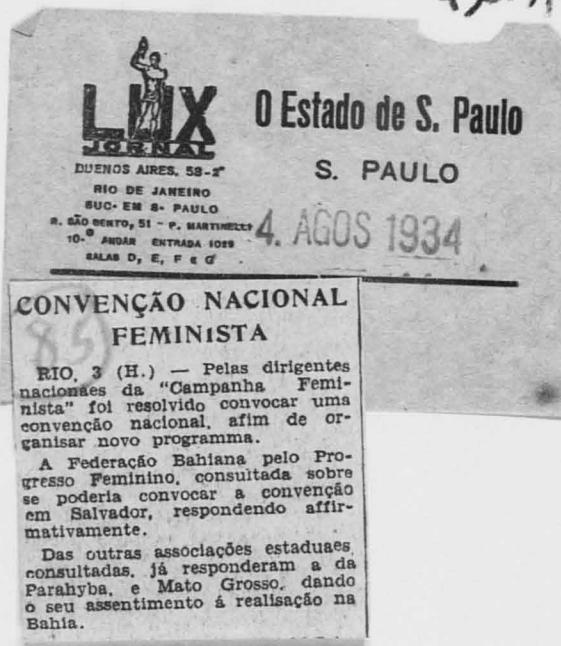
Damaged text.  
Wrong binding

R

REPETIÇÃO DE IMAGEM  
Repetition of image

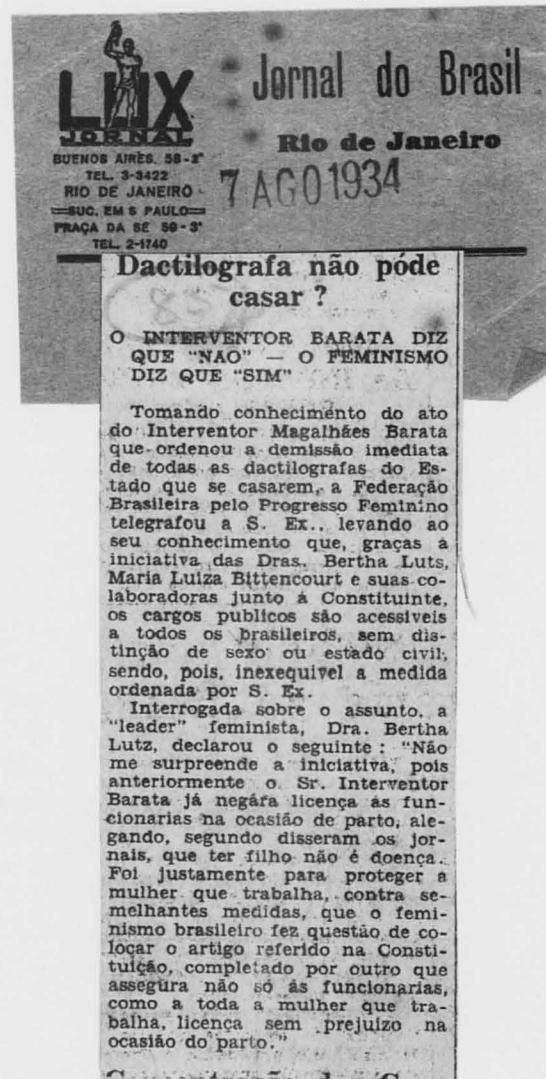
Q/8. ANH. COR. CDL R/8. 92

P. 15



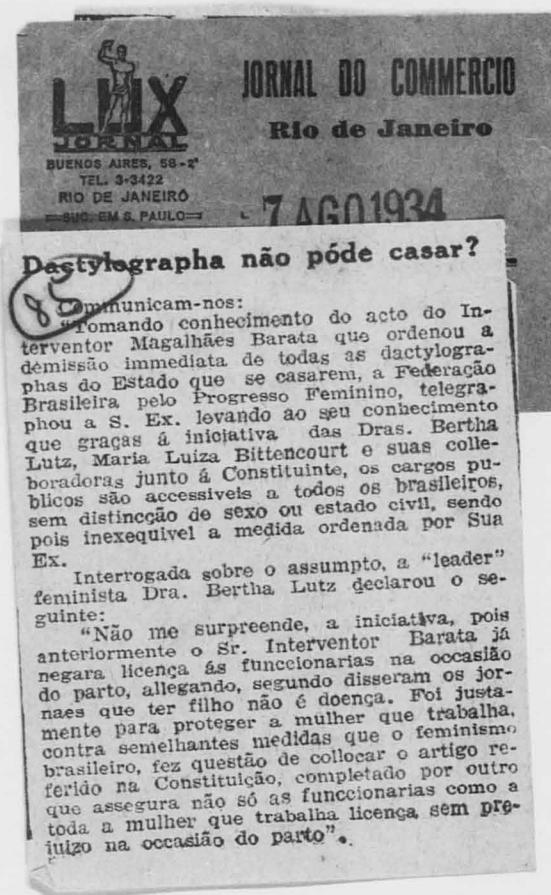
QD. ANN. COR. CNI. RJK. 98

P. 26



Q.D. ANN, EOR. CDI, KJR. 9.5

P. 14



Q8. ANN. COR. CDI, RJR. 98

P. 18



## Dactylographa não pôde casar?

85  
Em quanto o interventor Ba-  
rata diz que não, a Sra. Ber-  
tha Lutz diz que sim

O feminismo anda agitado, com a ultima resolução do sr. Magalhães Barata, ordenando a exoneração, em massa, e immediata de todas as dactylographas do Estado, que se casarem.

Como se estivesse o interventor do Pará na ignorancia de que os cargos publicos são accessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, a Federação pelo Progresso Feminino, te-  
legraphou-lhe mostrando ser inex-  
equivel a medida ordenada.

Interrogada sobre o assumpto, a



Dra. Bertha Lutz

leader feminista sra. Bertha declarou o seguinte: — "Não surpreende a iniciativa, pois anteriormente o sr. interventor Barata licençá as dactylographas do part-

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text  
Wrong binding

QD. ADM, COR. CPI, KJR. 98

P. 19

**LIX JORNAL**

BUENOS AIRES, 58-2  
TEL. 3-9422  
RIO DE JANEIRO  
—SUC. EM S. PAULO—  
PRAÇA DA SÉ 59-3  
TEL. 2-1740

Correio da Manhã  
Rio de Janeiro  
7 AGO 1934

**DACTYLOGRAPHA NÃO  
PODE CASAR ?**

Tomando conhecimento do acto do interventor Magalhães Barata, que ordenou a demissão imediata de todas as dactylographas do Estado que se casarem, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino telegraphou áquelle militar levando ao seu conhecimento que os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, sendo pois inexequível a medida ordenada.

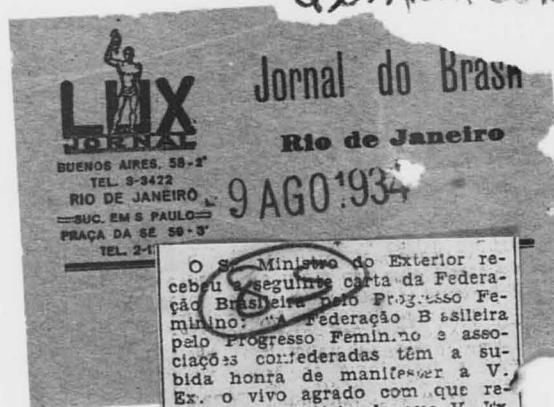
Interrogada sobre o assumpto, a *leader* feminista dra. Bertha Lutz, declarou o seguinte:

“Não me surprehende a iniciativa, pois anteriormente o interventor Barata já negara licença às funcionárias na occasião do parto, allegando, segundo disseram os jornais que ter filho não é doença. Foi justamente para proteger a mulher que trabalha, contra semelhantes medidas, que o feminismo brasileiro fez questão de collocar o artigo referido na Constituição, completado por outro que assegura não só as funcionárias como a toda a mulher que trabalha, licença sem prejuízo na occasião do parto.”



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding.

QD. APH. COR. CNI, RJR. 98



P. 20

O Sr. Ministro do Exterior recebeu a seguinte carta da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino: "A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e associação confederadas têm a súbita honra de manifestar a V. Ex. o vivo agrado com que receberam a notícia de que V. Ex. havia nomeado para auxiliar imediata, junto a seu gabinete, a digna e culta Senhorita Odette de Carvalho e Souza, dando destarte mais uma vez prova de fé verdadeira na capacidade de trabalhos da mulher brasileira. Prevalecendo-nos do ensejo, apresentamos a V. Ex. protestos de admiração e apreço. (a) Bertha Lutz".

QD. ADM, COR. CCI, RJR. 98

P.22

BUENOS AIRES 68-E  
TEL. 8-8422  
RIO DE JANEIRO  
SUC. EM S. PAULO  
PRAÇA DA SE 69-E  
TEL. 2-1740

AGO 1934

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text  
Wrong binding

## Da grande assembléa da mulher

# Será alterado o Código Eleitoral?

Os votos avulsos aos candidatos registados sob legenda para primeiro turno  
Reclamações contra o interventor federal no Rio Grande do Norte e falta de material para o alistamento desta capital

280



Photographia feita por occasião da visita do Sr. Sampaio Doria ao Tribunal Superior

Parece que, ainda, para as eleições gerais de 14 de outubro vindouro vão ser introduzidas alterações no Código Eleitoral, principalmente no tocante à contagem de votos avulsos e às isenções da obrigatoriedade do voto.

Esteve hoje no Tribunal, o professor Sampaio Doria, um dos autores principais do Código Eleitoral e que, actualmente, exerce as funções de consultor técnico do Sr. Vicente Ráo, ministro da Justiça.

Interrogado pelos jornalistas, o Sr. Sampaio Doria procurou esquivar-se dizendo que não fôra ao T. S., em missão especial do governo e conversar, apenas, com os seus colegas, pois, como se sabe elle era juiz do Tribunal Eleitoral de São Paulo.

Não obstante, ha a convicção de que

a questão relativa à alteração do Código foi objecto de discussão.

Entende-se, ao que constava, que só devem ser contados votos avulsos a candidatos de legenda, quando forem dados para o primeiro turno.

Nessas condições, a classificação far-se-ia segundo a ordem de registo dos candidatos pelas agremiações partidárias.

### Reclamações...

O ministro Hermenegildo de Barros, finda a sessão, attendeu pessoalmente a todas as pessoas que procuraram falar-lhe, em não pequeno numero.

Assim é que o "leader" do R. G. do Norte, Sr. Alberto Roselli, exhibindo documentos, mostrou que o interventor Mario Camara continua exercendo pressão partidária. O presi-

dente do T. S. respondeu que já tomou energicas providencias a respeito e, se procedentes as reclamações, saberá agir. Disse, então, textualmente:

— A Justiça Eleitoral será inflexível para coibir os abusos das autoridades publicas, como tambem para punir aquelles que, pertencendo a partidos, se excederem das normas traçadas pela legislação eleitoral vigente.

— A Dra. Berta Lutz, do Partido Autonomista, tambem se queixou da falta de material nos cartórios para o alistamento desta capital. O ministro Hermenegildo de Barros declarou que tudo está sendo feito com a maior ordem e sempre que o desembargador Moraes Sarmento requisita material o fornecimento tem sido attendido. Prometeu, entretanto, determinar nova remessa pela Imprensa Nacional.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding

Q.D. ADM, COR. CNI, RJR. 98

P. 22

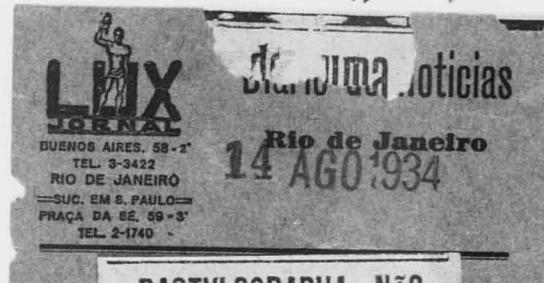




TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

QD. ADM. COR. CRÍCR. 98

P. 23



## DACTYLOGRAPHA NÃO PODE CASAR?

O interventor Barata diz  
que não — O feminismo  
diz que sim

Tomando conhecimento do acto  
do interventor Magalhães Barata  
que ordenou a demissão immedia-  
ta de todas as dactylographas do  
Estado que se casarem. A Fede-  
ração Brasileira pelo Progresso Fe-  
minino telegraphou à s. ex. levan-  
do ao seu conhecimento que gra-  
ças à iniciativa das dras. Bertha  
Lutz, Maria Luiza Bittencourt e  
suas colaboradoras junto à Con-  
stituinte, os argos publicos são  
acessíveis a todos os brasileiros,  
sem distinção de sexo ou estado  
civil, sendo pois inexequível a me-  
dida ordenada por s. ex.

Interrogada sobre o assunto,  
a "leader" feminista dra. Bertha  
Lutz, declarou o seguinte: "Não  
me surprende a iniciativa pois  
anteriormente o sr. Interventor  
Barata já negara licença às fun-  
cionárias na occasião do parto,  
allegando, segundo disseram os  
jornais que ter filho não é doen-  
ça. Foi justamente para proteger

Q.D. ANN. COR. COI, RJK. 98

P.24



Entre Progressistas  
85 vitoriosas

Comunicam-nos:

"Visitando a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, achamo-nos num ambiente repleto ainda das felicitações vindas de todos os Estados Sul-Americanos, da Europa e da América do Norte, transmitindo manifestações de contentamento e alegria pela nova ordem constitucional, que dá à mulher a plenitude dos seus direitos de cidadania. Todas reconhecem que progresso representa mais um título de glória para o Brasil, não sómente para as mulheres que lutaram e venceram neste combate pela justiça, mas para toda a Nação. Reproduzimos, como exemplo da atitude geral um trecho duma carta dirigida pela presidente da Aliança Internacional pela Equidade Cívica da Mulher, M. Corbett Ashby, à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, e principalmente à presidente vencedora Dra. Bertha Lutz:

"Estou certa de que as mulheres de todo o mundo, aplaudem, achando um grande estímulo, e sentindo-se encorajadas, pelo fato de que o vosso país, introduzindo uma nova Constituição, baseou a sua Magna Carta no Direito fundamental também para a mulher".



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding

QD. ADR. COR. CCI, RJR. 98

RIO DE J.  
SUG. EM S.P.  
PRAÇA DA SE 58  
TEL. 2-1740  
AGO '934

P. 25

## A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PLEITO DE OUTUBRO

85  
"SERÁ CONSCIENTE O VOTO DA MULHER"



A sra. Bertha Lutz quando falava

Tudo anuncia que será grande a participação feminina no pleito de outubro próximo.

As associações femininas coligadas em Federação Brasileira pelo Progresso Feminino estão realizando grandes comícios explicando as conquistas da mulher na Constituição nova e concitando-as a votar unidas em redor

de educação, saúde e previdência. Hontem realizou-se uma sessão conjunta da liga eleitoral Federação pelo Progresso Feminino e Ala Moca, sob a direção das sras. Bertha Lutz e Maria Luiza Bittencourt, e acadêmicas de direito Alice Vera Gallotti com as alumnas da Escola de Enfermeiras Diplomadas D. Anne Nery.



Q.D. ADM. COR. CNI, RJR. 98

P. 27



Já em 1555 existia o

feminismo

*85*  
Disse ~~que~~ que as mulheres nunca  
antaram tanto como agora pelos seus di-  
reitos.

No entanto essa batalha é muito mais  
antiga do que parece. Num livro que  
Jean Larnac publicou sobre Louise La-  
bi, poetisa francesa, nascida em 1526, lá  
se o seguinte:

— "A questão feminista era sempre  
de actualidade — em 1555 Era neces-  
sário aproveitar isto para convencer as  
mulheres de não se deixarem despojar  
da "liberdade honesta" tão penosamen-  
te conquistada, de pensar, de escrever,  
de brilhar."

Na "Epistola dedicatória" à Clemens-  
cia de Bourges que figura na primeira  
pagina de seu livro, escreve Louise Labé  
estas palavras: — Tendo chegado o tem-  
po em que as leis dos homens não mai-  
impedem às mulheres applicarem-se às  
scienças e a outras idéias, creio que  
aqueelas que podem devem cultivar-se  
aprojetando esta honesta liberdade por  
não's tão desejada.

Não podendo fazer outra coisa, rogo  
às minhas irmãs que ergam seu espi-  
rito um pouco acima da roça e do fuso."

QD. ADN, COR. C01, R3R. 98

P. 28





TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Q8. ABN, COR. C01, P3R. 98

P. 29

## O grande Congresso da Federação Feminista

As sessões realizar-se-ão no «Bahiano de Tennis»

A Federação Feminista prepara um grande Congresso Nacional para reunir-se na Bahia, daqui a uma semana.

Para comportar maior numero de assistentes — e estas não serão poucas! — o Congresso funcionará na elegante sede do Club Bahiano de Tennis, a Barra Avenida. A instalação será provavelmente no dia 27 do corrente.

Participarão do Congresso delegações de varios estados, entre os quaes, com certeza, S. Paulo, Rio, Minas, Pará, Alagoas. Virá tambem D. Bertha Lutz, a "leader" do feminismo brasileiro.

“O Estado da Bahia” foi convidado gentilmente a assistir ás sessões por uma comissão composta de Mmes. Gama Abreu, Silva Costa, Kelsh e Tavares Freire.

Q.º ADM. COR. CII, R.º 98

P. 30

**LIX O Globo**  
JORNAL  
BUENOS AIRES, 58 - 3<sup>o</sup>  
TEL. 3-8422  
RIO DE JANEIRO  
—SUC. EM S. PAULO—  
PRAÇA DA BÉ, 58 - 3<sup>o</sup>  
TEL. 2-1740

Rio de Janeiro  
21 AGO 1934

**Eva no gabinete  
do ministro do Exterior**

Pelo ministro das Relações Exteriores, Sr. José Carlos de Macedo Soares, foi enviada a seguinte carta á presidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino Sra. Bertha Lutz: "Exma. Sra. Bertha Lutz, presidente da Federação B. pelo Progresso Feminino. — Tenho a honra de acusar o recebimento da carta em que a distinta patrícia, em nome da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e associações confederadas, me felicita por haver nomeado como auxiliar imediata, junto ao meu gabinete, a senhorita Odette de Carvalho e Souza. Convencido de que a mulher brasileira pôde prestar óptimos serviços ao paiz nos postos de responsabilidade, nada fiz senão solicitar de uma jovem inteligente e capaz a sua colaboração preciosa no Gabinete do Ministério das Relações Exteriores. Apresentando á Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, e associações confederadas, os meus melhores votos de felicidade, valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excellencia as minhas mui cordaes saudações. — (a.) José Carlos de Macedo Soares".

**D. Bertha Lutz**





TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

Q.D. ADM. COR. CPI, R.J.R. 98

P. 37



## A convenção Nacional Feminista

85  
Dra. Bertha Lutz presidirá os trabalhos da Ins-

tação

Teve a delicadeza de vir á nossa redacção, convidar "A BAHIA" num selecta comissão composta das senhoras: Anna Peixoto da Silva Costa, Alice Kelsck Aguiar; Laurentina Pugas Tavares e Edith Gama e Abreu, para a Convenção Nacional Feminista que se reunirá na Bahia, no dia 27 do corrente, para' tratar do novo programa de accão que será presidida pela dra. Bertha Lutz.

As feministas bahianas contam com representações das filiadas á Federação.

Não se cogitará das questões religiosa e politica (bem entendido, paridaria).

Q.º ADN, COR. CNI, RGR. 98

P.32



## A Convenção das Associações Feministas Federadas

65

Realiza-se a 20 do corrente, na capital da Baía a Convenção das Associações Feministas Federadas que vai cuidar dos meios e processos de obter regulamentação dos direitos garantidos pela nova Constituição. O programa será dividido na parte relativa aos direitos civis e políticos, e na parte concernente ao serviço de assistência social à mulher. O Dr. Pedro Ernesto criando o Conselho Geral de Previdência e Cultura e deixando a sua administração a cargo de senhoras exclusivamente, deu execução a uma das clausulas da nossa Carta Magna, que foi tão ardorosamente defendida pelo "leader" de Matto

Grosso. Sr. Generoso Ponce. A Convenção Feminista da Baía trabalhará no sentido de que o exemplo do Sr. Pedro Ernesto seja seguido pelos Municípios e Estados da União.

Devem partir depois de amanhã, pelo "Santos", para tomar parte nos trabalhos da Convenção as Dra. Bertha Lutz e Maria Luiza Bittencourt, a Sra. Heloisa Rocha, pela Federação pelo Progresso Feminino, a Sra. Rachel Crotman, representante da União das Funcionárias Públicas, a Sra. Isaura Barbosa Lima, representante da Superintendência das Enfermeiras, a Sra. Maria Reis Campos, da Prefeitura, a Dra. Carmen Portinho Presidente da União da Universitária Feminina, e varias outras, cujos nomes ainda não conseguimos verificar.

QD. ADM. COR. CÓD. R. 98

P. 33

**LJX** Jornal do Brasil  
BUENOS AIRES 58-2<sup>o</sup>  
TEL. 3-8422  
RIO DE JANEIRO  
SUC. EM S. PAULO  
PRAÇA DA SÉ 59-3<sup>o</sup>

Rio de Janeiro  
22 AGO 1934

**Trabalho feminino**

O Sr. Macedo Soares acaba de tomar uma demissão realmente interessante: nomeou para auxiliar de seu gabinete a senhorita Odette de Carvalho Souza. É realmente uma escolha acertada. A Sra. Odette Souza, filha de uma ilustre figura do corpo consular brasileiro, é familiar de todos os assuntos da política externa do nosso país. Durante anos trabalhou na Sociedade das Nações, ao lado do seu ilustre pai. E ali teve uma utilidade, uma eficiência incontestável. Foi nesse tempo naturalmente que o Sr. Macedo Soares a conheceu, verificando agora a extrema utilidade que ela poderia ter no seu gabinete.

Ainda existe no Brasil, por parte de muitos administradores, uma secreta má vontade pelo trabalho feminino. Há muito cavalheiro que pensa em nossa terra, que a mulher não pode exercer funções públicas. Mas pensam isso sinceramente.

O Sr. Macedo Soares é, porém, um espírito esclarecido. E a sua escolha atual o demonstra.

Q.D. Adm, EOR, CDT, R3R, 98

P. 34



## A NOTA INTERNACIONAL

### O CONGRESSO FEMININO DE PARIS

85

O Conselho Internacional de Mulheres, que acaba de celebrar sua assembléa plenária triennial em Paris, é um dos organismos mundiaes mais antigos com relação aos que actualmente desenvolvem uma accão methodica com propositos de melioramento humano. Foi fundado nos Estados Unidos em 1888, numa época em que os esforços em favor dos direitos da mulher se apresentavam ao mundo como uma aspiração que se approximava do chimerico. Preside, agora, essa vasta associação, em sua actividade internacional, a Duqueza de Aberdeu e Teimair, dama insigne, não só pelo seu nome illustre como também pela importancia da obra que realiza. Trata-se de um espirito superior, dotado de uma infatigavel capacidade realizadora. Com effeito, é ella a organizadora e inspiradora de numerosas obras de assistencia social e de carácter verdadeiramente philanthropico. Já em 1899, o Conselho Feminino adquiriu o aspecto, pela sua estructura e fins praticos, de um orgão capaz de antecipar os trabalhos de investigação e cooperação da Sociedade das Nações. Desde então se estabeleceram em quasi todos os paizes conselhos locaes que estão filiados ao organismo internacional.

Os congressos que realiza possuem a mesma importancia das conferencias politicas e economicas mundiaes. Este anno foi Paris a séde da assembléa perante a qual compareceram 600 delegados que comprehendiam 45 paizes. Reuniram-se nos velhos salões do Palais Royal. A sessão inaugural foi na Sorbona. As oradoras expuseram a significação do congresso e sua importancia como instrumento de cooperação intellectual e formação de uma consciencia em que a mulher apparece como um valor activo no mundo. Em suas sessões ordinarias o congresso feminino de Paris se ocupou de problemas de legislação, direitos politicos da mulher, dos meios para assegurar uma paz estavel, do trabalho feminino, da unidade moral, da educação e protecção da infancia, de cinematographia e de radio-diffusão. Trataram-se tambem problemas de arte, de letras e de periodismo.

Q.D. APR, CO.R. COI, R.R. 98

P. 35

**LIX JORNAL**

BUENOS AIRES. 58-2<sup>o</sup>  
TEL. 3-3422  
RIO DE JANEIRO  
—SUC. EM S. PAULO—  
PRAÇA DA SE. 59-3<sup>o</sup>  
TEL. 2-1740

**Era Nova**  
**BAHIA**  
**Est. da Bahia**  
**22 AGOS 1934**

**CONVENÇÃO FEMININA**  
**85 NACIONAL**

Da "Federação Bahiana pelo Progresso Feminino" solicitam-nos divulgar a seguinte nota:

"**A'S SENHORAS BAHIANAS:** — Escolhida a Bahia para sede da convenção nacional feminista de 1934, em que se ha de elaborar o novo plano de ação da "Federação Brasileira Pejo Progresso Feminino", esta e sua filial, a "Federação Bahiana" têm a honra de convidar as senhoras da capital e do interior, especialmente as congregadas em associações, para receberem a dra. Bertha Lutz, cuja chegada a esta cidade a imprensa anunciará, assistirem às sessões públicas da aludida convenção, que se iniciará a 27 ou 28 do corrente, com grande solennidade, e enviarem sugestões á reorganização da campanha em favor da mulher.

As sessões solenes e ordinárias, bem como um chá de cordialidade ao fim dos trabalhos, realizar-se-ão no "Bahiano de Tennis", que para isso fidalgamente cedeu seus magníficos salões."



# A proxima convenção nacional Feminista na Bahia

*Adra Bertha Lutz foi a delegada da delegação federal.  
Todas as associações nacionais serão representadas.  
A dra Carmen Portinho e Maria dos Reis Campos pelo diretorado D. Teodoro*

Dentro de poucos dias realizar-se-á na capital da Bahia a II Convenção Nacional Feminista. Associações feministas nacionais e estaduais de defesa da mulher, de cultura, de classe e de assistência confederadas em Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

Será hospede da Convenção a Federação Bahiana pelo Progresso Feminino, que convidou as demais associações, por intermédio da sua presidente, d. Edith da Gama e Abreu e da "líder" nacional, Bertha Lutz.

As associações nacionais estarão representadas, estando já designadas as seguintes delegações: Bertha Lutz e Heloisa Rocha, pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino; Maria Luiza Bittencourt, pela Liga Eleitoral; Rachel Crotman, pela União Profissional Feminina; Maria dos Reis Campos, pela União de Funcionárias Públicas; Carmen Portinho Lutz, pela União Universitária Feminina; Almeirinda Farias Gama, pelo Syndicato de Dactylographas; Isaura Barbosa Lima, como técnica de Enfermagem e Assistência e representante das enfermeiras diplomadas, e um grupo de estudantes da Ala Moca, constituído pelas acadêmicas Norma Muniz, Alice Vera Gallotti e Carmen de Moura e uma alumna da Escola D. Anna Nery.

As filiações existentes em todos os Estados também se farão representar. A delegada de Alagoas será a dra. Lily Lages, a de Sergipe, será a dra. Maria Ritta Soares de Andrade, a do Estado do Rio a sra. Antonia de Castro Lopes.

Aguarda-se a comunicação da Bahia para saber os nomes das demais delegadas estaduais.

A Convenção tem por objectivo o de organizar o programma de legislação, de estudo e de acção em benefício da mulher e do preparo desta para a colaboração nos problemas de alcance geral. Promoverá igualmente novas medidas destinadas à organização do esforço feminino disperso, em uma só força coesa etc.

Não será este o único objectivo, por quanto as dirigentes femininas estão preocupadas em definir claramente o padrão feminino para a vida pública e de preparar a mulher para que seja um factor de verdadeiro progresso não só político mas principalmente social e económico.

Ao correr da Convenção será prestado homenagem à líder nacional, dra. Bertha Lutz pelos seus quinze anos de esforço ininterrupto e tenaz em benefício da mulher.

Consta que serão igualmente proclamados os nomes dos homens públicos a quem a mulher mais gratidão deve pela sua colaboração na vitória feminista e indicados ao eleitorado feminino, não só esses nomes,

como o das mulheres consideradas legítimas representantes da opinião feminina organizada.

A delegação nacional deverá partir amanhã a bordo do "Santos", com exceção da dra. Carmen Portinho Lutz que seguirá de avião, como a dra. Bertha Lutz, que comparecerá apenas às sessões principais do certamen.

Q.D. ANH. COR. CNI. RJR. 98

P. 37

**LIX JORNAL**

ESTADO DA BAHIA

BAHIA

Est. da Bahia

BUENOS AIRES, 58-2°

TEL 3-3422

RIO DE JANEIRO

SUC. EM S. PAULO

23 AGOS 1924

3. AGOS

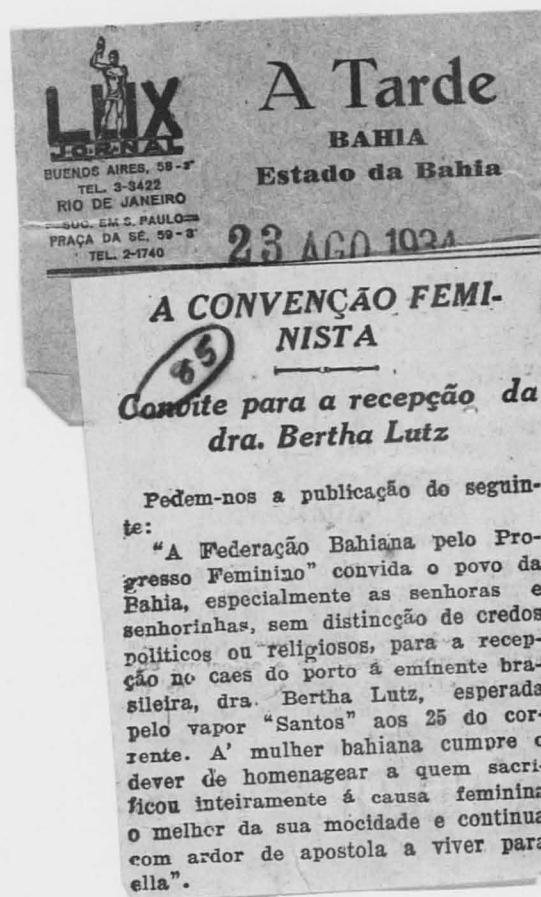
**UM CONVITE DA FEDERAÇÃO PELO PROGRESSO FEMININO**

A "Federacão Feminista" pede-nos a publicação do seguinte convite:

"A "Federacão Bahiana Pelo Progresso Feminino" convida o povo da Bahia, especialmente as senhoras e senhorinhas, sem distinção de credos políticos ou religiosos, para a recepção no cais do porto á eminente brasileira, dra. Bertha Lutz, esperada pelo vapor "Santos" aos 25 do corrente. A' mulher bahiana cumpre o dever de homenagear a quem sacrificou inteiramente o melhor de sua mocidade á causa feminina e continua com ardor de apostola a viver para ella."

Qd. Apn, COK, CNI, RJK. 98

P. 38



Q.D. APR, COR. CNI, R3R. 98

P. 39

## BANDEIRA PAULISTA DE ALFABETIZAÇÃO

Predio Gloria  
Praça Ramos Azevedo, 16  
Tel. 4-6964  
São Paulo

### DIRETORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA

Alcantara Machado - Presidente  
Chiquinha Rodrigues - Vice-Presidente  
Decio Ferraz Alvim - Secretario  
Erasmo Assumpção Jr. - Tesoureiro

### O feminismo avança

A marcha do feminismo, no campo das lides públicas, é já uma realidade para o nosso paiz. Depois de terem as mulheres alcançado postos de destaque nas sciencias, nas artes, nas letras, nas profissões liberais etc., chegou também para nós a hora de vermos as mulheres nas câmaras legislativas e na administração publica. E de São Paulo partiu o primeiro movimento, elegendo-se para a Constituinte da segunda Republica a sra. d. Carlota Pereira de Queiroz. Depois, é ainda São Paulo que eleva uma mulher à governança de um dos seus mais adiantados municípios. De resto, não podia ser de outra maneira. São Paulo sempre esteve, mercê de Deus e da actividade e cultura de seus filhos, nos postos de vanguarda em tudo quanto se tem realizado neste Brasil imenso.

Agora, a julgar pelo que se discute na Camara dos Deputados federaes, estamos na iminencia de ver outra mulher ingressar nas lides legislativas. E' a sra. Bertha Lutz, que deveria, como suplente, substituir o sr. Pereira Carneiro, incompatibilizado, em face das leis, com o mandato de deputado.

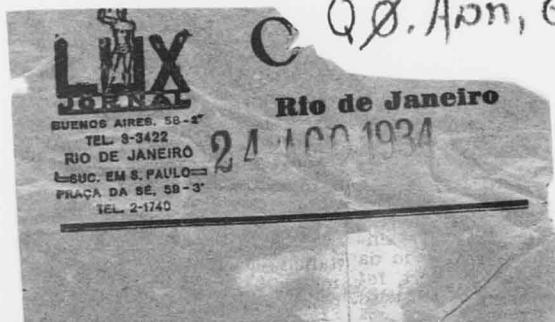
Com tudo podemos, mesmo de leve, dizer qualquer coisa a respeito, favoravelmente a esse movimento feminista. Achamos que visto a sociedade moderna exigir das mulheres o cumprimento de uma série de deveres — não raro o sustento da familia — é justo que a elas se dêm os direitos de orientar e dirigir essa mesma sociedade, pelo menos no tocante áquillo que mais de perto lhes diz respeito. Existem inúmeros problemas a que a mulher, mais do que o homem, pôde e deve dar a contribuição do seu conhecimento e saber. A mulher na vida administrativa e, mais ainda, no campo legislativo, deve ter hoje um lugar como o têm os representantes classistas. Como estes, têm direitos a defender e orientação a imprimir à marcha das questões de interesse publico.

*D. Bertha*

*os cumprimentos*  
*da*

*S. Bertha Lutz*

23-8-1954



P. 40

## Vae reunir-se, na Bahia, a Segunda Convenção Nacional Feminina

(85) A PARTIDA, HOJE, A TÁRDE, DA DELEGAÇÃO DO RIO



A delegação do Rio ao embarcar para a Bahia

Na capital da Bahia, realiza-se no dia 27 do corrente, a segunda Convenção Nacional Feminina, em que tomarão parte delegações de todos os estados e da União e da Prefeitura municipal.

Delegação do Distrito Federal saiu, hoje, à tarde, a bordo do "Commandante Ripper", do Lloyd

Brasileiro, chefiada pela Sra. Bertha Lutz, delegada do governo federal.

A hora do embarque da delegação, no armazém 12, viam-se centenas de pessoas levando os votos de boa viagem a delegados do Rio, notando-se presentes as figuras mais destacadas das associações femininas.

Compõem a delegação do Rio como representantes de associações de clas-

se, entre outros, a senhorita Maria Lúiza Bittencourt, Carmen Moura, Norma Muniz, Heloísa Rocha e Isaura Barbosa Lima.

A senhora Anna Amélia, a festejada e brillante escriptora, presidente da Casa do Estudante esteve no cais em animada palestra com a delegação a quem foi levar as saudações da Casa do Estudante.

Q.D. ANH, COR. CPI, R3R. 98

P. 47

**LIX JORNAL** O IMPARCIAL  
BAHIA

BUENOS AIRES 58-2<sup>o</sup>  
TEL. 3-3422  
RIO DE JANEIRO  
—SUC. EM S. PAULO—  
PRACA DA SE 59-3

24 AGO 1934

**E. B. pelo Progresso Feminino**

85  
Para a recepção da dra.  
Bertha Lutz



*Dra. Bertha Lutz*

E' o seguinte o convite dirigido ao povo e, especialmente á mulher bahiana pela F. B pelo Progresso Feminino, em vespertas da chegada a esta capital, no vapor "Santos", da dra. Bertha Lutz:

"A "Federacão Bahiana Pelo Progresso Feminino" convida o povo da Bahia, especialmente as senhoras e senhorinhas, sem distinção de credos politicos ou religiosos, para a recepção no cais do porto á eminente brasileira, dra. Bertha Lutz, esperada pelo vapor "Santos" aos 25 do corrente. A' mulher bahiana cumpre o dever de homenagear a quem sacrificou inteiramente, o melhor da sua mocidade á causa feminina e continua com ardor de apostola a viver para ella".



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

Q8. ADR. COR. CDR. RJK. 98

P. 42



# A Convenção Nacional Feminina na Bahia

85

## A delegação que partirá desta capital

Reconhecendo a importância da Convenção Nacional Feminina, que se vai realizar nestes dias na Bahia, o sr. presidente dr. Getulio Vargas nomeou a dra. Bertha Lutz delegada federal para o Congresso. O sr. interventor dr. Pedro Ernesto nomeou as sras. dra. Carmen

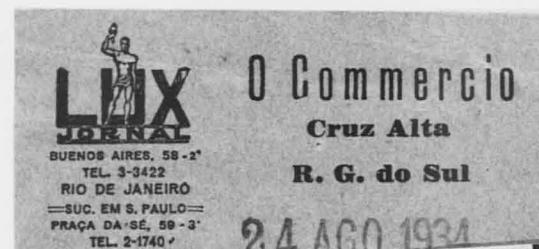
Portinho Lutz e d. Maria dos Reis delegadas do Distrito Federal.

A delegação do Rio é composta das sras. Heloisa Rocha, representante da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, dra. Carmen Moura pela União Universitária Feminina, d. Rachel Crotmann pela União Profissional Feminina, d. Maria dos Reis Campos pela União das Funcionárias Públicas, d. Isaura Barbosa Lima, técnica de enfermagem e assistência pela Associação de Enfermeiras diplomadas, d. Olga Sampaio da Escola D. Anna Nery e as Academias de Direito Alice Vera Galotti e Norma Muniz, pela Ala Moça.

Estas senhoras embarcarão hoje para a Bahia, a bordo do "Commandante Ripper". As sras. delegadas, dra. Carmen Portinho e dra. Bertha Lutz, irão de avião.

QD. Adm, COR. CDI, RJN. 98

P. 43



#### MULHERES DIPLOMATAS

As mulheres estão cada vez mais, assumindo cargos, até há bem pouco proprios do homem. De todas as carreiras porém, a com que menos elas se adaptam embora pareça o contrario, é com a carreira diplomática. Com efeito, até hoje tres sómente conseguiram nela se estabelecer: uma norte-americana e outra russa, ambas na Dinamarca, e Gabriela Mistral representante do Chile em Madrid.

No caso porém, das mulheres diplomatas aparece uma interessante questão: a posição do marido...

Com efeito, que será o marido de uma mulher consul? Das tres senhoras citadas, a russa é casada tres vezes e outras tantas divorciadas; a senhorinha Mistral é solteira e a outra viúva. Daí, até agora, estarem elas navegando num mar de rosas...

Mas se se casarem? Em certos países ainda se poderia resolver a situação, dado o regimen altamente democrático que neles reina, mas, a Inglaterra agora pensa em admitir as mulheres na Diplomacia. E' de perguntar como se arranjarão elas, com os maridos diante do sevôro protocolo da corte de Jorge V, que há séculos aí impera

e que estabelece logares para as senhoras consulenses.

Ficarão esses logares para os maridos, ou terão estes de se abster das recepções em Palacio?

E' o caso do: «quem não tem competencia»...



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding

QDAp, COR. COIRJR. 98

P. 44



### PARA A CONVENÇÃO FEMINISTA NACIONAL

*A chegada, no dia 27, da dra. Bertha Lutz e de outras delegadas de instituições feministas*

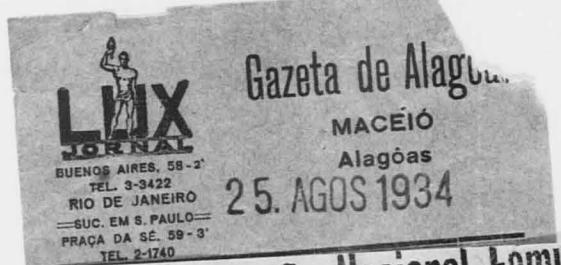
Publicamos hontem o convite da Federação Bahiana pelo Progresso Feminino, dirigido ao povo da Bahia, especialmente às senhoras e as senhorinhas sem distinção de credos políticos ou religiosos, para, a recepção, no dia 27, no cais do porto, da dra. Bertha Lutz, que vem, a bordo do paquete "Santos", tomar parte na Convenção Feminista Nacional, a realizar-se nesta capital.

Até agora já sabemos das seguintes delegadas que estão a caminho desta capital:

Pelo "Santos" chegarão as sras. dra. Bertha Lutz, presidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que presidirá a Convenção; dra. Carmen Portinho, presidente da União Universitaria Feminina e delegada oficial do Distrito Federal; dra. Rachel Krotman, representante da "União Profissional Feminina"; dra. Maria Liza Bittencourt, delegada da Liga Eleitoral Feminina; Isaura Barbosa Lima, representante das "Enfermeiras Diplomadas" e da "Associação dos Funcionárias Públicas"; Almerinda Faria Gama, representante do Syndicato de Dactylographas; alumnas da Escola D. Anna Nery e estudantes das escolas superiores.

Pelo "Jaceguay" virão a dra. Lily Lagos, presidente da Federação Alagoana pelo Progresso Feminino e d. Edwiges Sá Pereira, presidente da Federação Pernambucana pelo Progresso Feminino.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



## Convenção Nacional Feminista

95

Iniciar-se-á, no proximo dia 27, na Bahia, a annunciada Assembléa Feminista, promovida pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. O programma terá que abranger, principalmente:

- extensão ás constituições estaduaes, dos principios incluidos na federal.
- regulamentação favoravel á mulher desses principios pela lei ordinaria.
- reformas de legislação civil, penal, etc., de interesse da mulher.

— entrada da mulher para o Governo, participação na administração, no poder legislativo, etc.

— programma feminista minimo commum a todas as candidaturas femininas, independentes das ligações partidarias.

— forma de ligação entre as representantes feministas, a politica e outras correntes nacionaes, etc.

A referida Convenção se realizará em cinco dias — dois para recepção, despedidas, visitas oficiaes e sessões de abertura e encerramento; os demais para estudo, aprovação das suggestões encaminhadas pelas associações estaduaes e organização do programma dentro do quadro geral, elaborado pela Federação, de acordo com os estatutos, como determina o regulamento dos tribunaes.

As presidentes das Federações estaduaes apresentarão o relatorio bienal de suas actividades, theses, suggestões.

As delegadas cariocas, por telegraamma, já comunicaram á filial alagoana sua partida para Salvador, pelo vapor "Santos". As representantes deste Estado deverão seguir, no proximo domingo, pelo "Almirante Jaceguay".

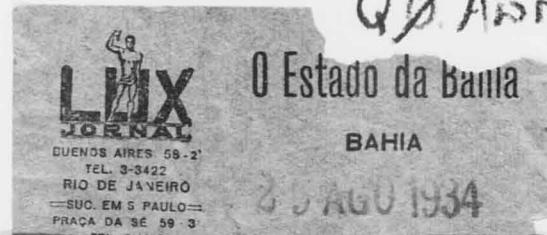
Ao sr. Interventor Federal, dr. Osman Loureiro, segundo nos informam membros da Federação Alagoana pelo Progresso Feminino, foi solicitada, por officio assignado pelas poetisas Maria Eugenia Celso, Anna Amelia Carneiro de Mendonça, Dras. Carmen Portinho Lutz, Maria Luiza Bittencourt e Noemi Esposel, a designação de uma delegada oficial.

A presidente da Federação Bahiana pelo Progresso Feminino, a festejada auctora de PROBLEMAS DO CORAÇÃO, muito tem contribuido para o exito da Convenção Nacional Feminista, en- 'lo ás suas companheiras de ideal dos demais

terão adherir a essa grande iniciativa  
icia todas as interessadas pela ror  
femi. como repres  
am



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFICIENTE  
Damaged text  
Wrong binding



QD APP, COR. C01, R3R. 98

P. 46

## inauguração da 2.a Convenção Nacional Feminista

(45)

Foi inaugurada, ontem, solenemente, no salão nobre do "Bahiano de Tennis" a 2.ª Convenção Nacional Feminista, que se realiza nesta Capital.

Estavam presentes, além de destacadas figuras da sociedade bahiana e um auditório feminino dos mais brilhantes, o ilustre Secretário do Interior, que representou o sr. Juracy Magalhães, o deputado Magalhães Netto, o Secretário da Agricultura e outras autoridades oficiais.

D. Edith Mendes da Gama e Abreu, Presidente da Federação Bahiana pelo Progresso Feminino, ofereceu a presidência da Convenção à dra. Bertha Lutz, que depois de ligeira allocução, deu a palavra ao representante do Interventor, cujas expressões foram da maior cortezia e admiração pela grande "leader" feminista Bertha Lutz, que a terra bahiana recebeu tão brilhantemente.

Também a sra. Edith da Gama e Abreu exaltou em palavras eloquentes o valor denodado da primeira feminista brasileira que viveu a sua vida entre as preoccupações da ciência e a luta social em favor de uma situação mais nobre para a mulher, que lhe permitisse uma cooperação mais efectiva. Suas palavras foram repassadas de profunda admiração e respeito.

Em seguida em nome da mulher bahiana a professora Lauretina Pugas Tavares, dizendo da alegria com que recebia as delegações feministas dos Estados, atraídas pelo dever de colaborar efectivamente na organização brasileira e portanto de fixar um programma expressivo de trabalho, que servirá de base

para as conquistas futuras. Em nome das delegadas nacionais, agradeceu comovidamente às palavras carinhosas de d. Lauretina Tavares, a escriptora e poetisa senhorinha Rachel Crotman, nossa confrade do Rio.

Terminada a oração da senhorinha Rachel Crotman, falou em nome das delegadas dos Estados do Norte a dra. Lily Lages, Presidente da Federação Alagoana.

A dra. Bérrtha Lutz falou em seguida na sua campanha feminista; referiu-se aos seus começos diffíceis, n'uma época em que no Brasil não se cogitava ainda de tal problema, senão na intimidade secreta das conversas intimas. Referiu-se a Nilo Peçanha como um dos primeiros feministas brasileiros. Falou depois no progresso crescente da causa e, no que se conseguiu na ultima Constituinte com o apoio também da bancada bahiana. Agradeceu a recepção carinhosa da Federação Bahiana e as palavras exaltadas da sua ilustre Presidente e a fidalguia da recepção por parte do governo estadual, e passou a palavra à dra. Maria Luiza, oradora illustre, que depois de ligeiro exame do que foi feito em favor do feminismo lembrou o que ainda nos restava por fazer, conquistas indispensáveis, sem as quais o proprio voto político deixaria de ter significação, como por exemplo o patrício poder exercido apenas pelo homem, retirando à mulher um dos direitos mais sagrados que lhe concedeu a natureza.

A solennidade foi encerrada em breves palavras pela sua ilustre presidente, terminando n'um ambiente de cordialidade e sympathia.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

QD. ADM. COR. COI, RJR 98

P. 44



## A Convenção Feminista da Bahia

95  
O embarque da delegação carioca

A sra. Bertha Lutz e a senhorita Rachel Crotman ao embarcarem hontem para a Bahia



A bordo do "Commandante Ripper" embarcou, hontem, para a Bahia, afim de tomar parte na Convenção Feminista, promovida pela Federação feminista daquella capital, a delegação carioca, presidida pela Senhora Bertha Lutz. O embarque esteve concorridíssimo, vendo-se numerosas famílias, pessoas de sociedade, jornalistas e académicos.

Fazendo parte da Delegação, em nome das Funcionárias Públicas, e igualmente como representante do DIA-RIO DE NOTICIAS, seguiu a senhorita Rachel Crotman, nossa companheira de redacção, e que nos enviará um noticiário completo de todo o Congresso, que tem produzido tanta sensação nos nossos meios feministas e na sociedade em geral, pela importância e significado dos assuntos a serem tratados.

Qd. Apn. COR. CDI, RJR. 98

P. 48



## A CONVENÇÃO NACIONAL FEMINISTA

*Embarcou para a Bahia a delegação chefiada pela dra. Bertha Lutz*

RIO, 24 (A TARDE) — Pelo paquete nacional "Commandante Ripper", seguiu para a Bahia a delegação da "Federação Brasileira pelo Progresso Feminino", que vai tomar parte na Convenção Feminista Nacional, que se realizará em S. Salvador, tendo concorridíssimo embarque.

A delegação é chefiada pela drª. Bertha Lutz e della fazem parte as sras.: Heloisa Rocha, Maria Luiza Bittencourt, Rackel Crotman, Norma Moniz, Carmen Moura, Alice Vera Gallotti, Maria Reis Campos, Isaura Barbosa Lima, e Olga Fourquim.

A dra. Bertha Lutz declarou que a "Convenção Feminina" se reveste de um cunho especial, em primeiro lugar porque é a primeira vez que se realiza fora da capital da Republica e em segundo lugar porque as "feministas brasileiras" estão perante a situação singular e agradabilíssima de sentir inteiramente esgottado o seu programa legislativo, integralmente acolhido na "Nova Constituição".

A sua filial bahiana está optimamente organizada e em boas condições para se preparar o certamen nacional.

Q.D. APR. COR. CDI, RJSR. 98

P. 49

**LIX**  
JORNAL

BUENOS AIRES. 58-2<sup>o</sup>  
TEL. 3-3422  
RIO DE JANEIRO  
SUC. EM S. PAULO  
PRAÇA DA SÉ 59-3<sup>o</sup>  
TEL. 2-1740

**A União**  
João Pessoa  
PARAHYBA

**26 AGO 1934**

**CONVENÇÃO FEMINISTA**  
**28º NACIONAL**

A delegação carioca que seguiu para a Bahia chefiada pela dra. Bertha Lutz



Dra. Bertha Lutz, conhecida "leader" feminina

RIO, 25 — (Nacional) — No navio "Commandante Ripper", que deixou hontem o nosso porto, seguiu para a capital bahiana uma delegação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que vai tomar parte nos trabalhos da Convenção Feminista Nacional que se realizará em São Salvador.

Essa delegação, que teve o embarque bastante concorrido, é chefiada pela dra. Bertha Lutz. (A União).

QD. APR, COR. CNI, R3R. 98

P. 50



QD. Adm, COR. COI, RJR 98

P. 51





TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text  
Wrong binding

QD. Agen. COR. CDR. RSR. 98

P. 52

anguard  
Río de Janeiro  
BUENOS AIRES  
TEL. 3-5422  
RIO DE JANEIRO  
SUC. EM S. PAULO  
PRAÇA DA SE. 30-3  
TEL. 2-1740  
27. AGOS 1934

## A grande Convenção Nacional Feminista, hoje, na Bahia

Na Bahia, realiza-se hoje, á noite, a solenne inauguração da Convenção Nacional Feminina, convocada pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Reuniram-se para este Congresso as senhoras delegados de todas as regiões do Brasil, presidentes e outras personagens de destaque das Associações Confederadas, para elaborar novo programma de ação, de conformidade com as perspectivas abertas pelos novos direitos da mulher.

Pela primeira vez se realiza a Convenção fóra da capital. Um grande programma occupa esta assemblea; trata-se da organização de novos serviços de Assistencia,



Dra. Bertha Lutz, delegada do governo federal no Congresso

de Educação cívica e geral, de previdência e Saúde Pública, de elevação ao padrão de vida, e que mais de perto interessam a mulher.

A Constituição deu-lhe preferência desde que seja habilitada, para tudo que se relacione com o amparo á maternidade, infancia, trabalho feminino e lar. Agora, tratar-se de tornar o princípio vitorioso na administração. São do Rio guiram 11 delegadas oficiais presentantes de associações de classe, de cultura e da propria Es-

Qd. Anh, cor. COIRJR. 98

P. 53



Como está organizado esse

85 Congresso

Na Bahia instala-se, hoje, solemnemente a Convención Nacional Feminina, convocada pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Reuniram-se para este Congresso as Sras. delegadas de todas as regiões do Brasil, presidentes e outras pessoas federadas, para elaborar novo programa de ação, de conformidade com as perspectivas abertas pelos novos direitos da Mulher. Pela primeira vez se realiza a Convención fóra da capital. Um grande programa ocupa esta assembléa: trata-se da organização de novos serviços de assistência, de educação cívica e geral, de previdência e saúde pública, e de elevação ao padrão de vida, e que mais de perto interessam a mulher. A constituição deu-lhe preferência desde que seja habilitada, para tudo que se relacione com o amparo à maternidade, infância, trabalho feminino e lar, vitorioso na administração. Só do Rio seguirão 11 delegadas, representantes de associações oficiais de cultura e da própria Federação. O Sr. Getúlio Vargas, presidente da República nomeou a Sra. Bertha Lutz delegada federal, cargo esse que a senhora Bertha acumulará com a liderança nacional. O interventor senhor Pedro Ernesto, nomeou as senhoras Carmen Portinho e Maria dos Reis Campos, delegadas do Distrito Federal. Sergipe será representado pela advogada Maria Rita Soares de Andrade. Alagoas, pela jovem especialista em otorrino-laringologista e operadora Sra. Lily Lages. Seguiu uma técnica de enfermagem, Sra. Isaura Barbosa Lima, cuja ida deve-se ao senhor Miguel Osorio de Almeida.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA

Damaged text.  
Wrong binding

Q.D. ADRN, COE CDE, RSR. 98

P. 54

**LUX** A Platéa

BUENOS AIRES, 58-2  
RIO DE JANEIRO  
S. PAULO  
S. BENTO, 51 - P. MARTINELLI  
10. ANDAR ENTRADA 108

28. AGOS 1934

# A mulher moderna no rythmo cyclopico do mundo actual

*(B)*  
Hontem companheira, ou escrava ou simples "bibelot", hoje ella é a concorrente, a rival, a que caminha ombro a ombro na arrancada de todas as conquistas

A mulher dos nossos dias só physicamente se parece com as mulheres de antanho. Melhor se diria ainda, que apenas physiologicamente é que elles se parecem.

Da "dona de casa", modesta, humilde, retrahida, a mulher de hoje se atira resolutamente a todas as conquistas e vai abrindo sozinha caminho vasto na vida.

Competidora do homem em todas as profissões, elles não querem mais ser a simples "companheira", muito menos o "animalzinho de luxo", ou "bibelot" caiseiro que era nos outros tempos. Hoje ella caminha ombro a ombro nos mais arrojados Lances da vida masculina e na aspera jornada do ganha-pão diario leva não poucas vezes vantagens sobre os homens.

Sua ultima conquista está, certamente, no ingresso que elles acabam de fazer no scenario politico do paiz. Eleitoras, são elegíveis e como tal consideradas aptas para todas as funções de governamentação publica. Em S. Paulo uma das prefeituras do interior é exercida por dama illustre. E nesse exemplo paulista a primei-



PARTE DA DELEGACAO FEMININA CARIOLA A BORDO DO "COMMANDANTE RIPPER"

ro nem o unico exemplo. Ainda agora, no Rio, o sr. José Carlos de Macedo Soares, acaba de escoller para auxiliar immediata do seu gabinete no Ministerio do Exterior nada menos que uma joven especializada em assumptos diplomaticos. E' como se vê, mais uma bella e dignificante conquista da mulher brasileira.

Para S. Salvador da Bahia seguirá num destes ultimos dias a delegação carioca feminina que vai tomar parte nos trabalhos da convenção femenista nacional a se effectuar na capital do referido Estado.

São doze as delegadas cariocas embarcaram a bordo do "Commandante Ripper", chefiadas pela Sra. Bertha Lutz e da qual fazem parte as senhoras e senhoritas Heilissa Rocha, Maria Luisa Bithencourt, Rachel Crotman, Norma Moniz, Carmen Moura, Alice Vera Gallotti, Maria dos Reis Campos, Isaura Barbosa Lima e Olga Farquim.

No cliché que ilustra esta noticia vemos, no momento de partida, algumas das distintas representantes do feminismo brasileiro à hora da partida do referido vapor.

Q.D. ADR. COR. C.D.I. RJ.R. 98

P.55

## BAZAR

280

### Na Y.W.C.A.

No ambiente sadio da Associação Christã Feminina (Y. W. C. A.) Miss Mary Jane Corbett oferece uma recepção ao notável escritor Hendrick Willem van Loon e a sua esposa de passagem pelo Rio.

Fala-se inglez. Naturalmente está o sympathico ministro da Hollanda, sr. Hunt.

Lá está Afranio Peixoto, srs. Sebastião Sampaio, Adriano Octavio Filho, Anísio Teixeira, Gustavo Lessa.

A intellectnaldade feminina do paiz tem representante na recepção de Miss Corbett no quilate das sras. Berta M. e Carmen Portinho Lutz, ~~da Lutz~~, a "intelligentissima" educadora, ditz-nos nomes apresenta-nos pessoas: sr. e sra. Christiano Hamann, sr. e sra. Delgado de Carvalho sr. e sra. Dominie, sr. John Gordon, sr. e sra. Tucker, sr. e sra. Emmons, sr. Lichwardt, sra. Corina Barreiros, sra. Louise Materne e sra. Antonie Eberins...

Afinal aparece a grande figura de Van Loon, acompanhado de sua esposa.

Elle é alto, forte, um sorriso extremamente sympathico. Consciente da sua fama, guarda uma extraordinaria simplicidade de gestos e de expressões.

Alguem fala com admiração na sua vida e na sua obra e os nomes dos seus principaes livros passam nos comentários: "Ancient man", "Life of Peter Stuyvesant", "The miracle maker", "The story of the Bible", "Tolerance", "A short history of Discovery", etc.

As taças de chá e os "cakes" deliciosos passam entre os convidados.

Miss Corbett tem um sorriso amavel para todos.

Van Loon anda de grupo em grupo.

A recepção continua...

M. A.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.

Q.D. A.DN. EOR. CDI, RJR. 98

P. 56

DIARIO DE NOTICIAS  
29 AGO 1934

BAHIA

## A instalação da 2.ª Convenção Nacional Feminista

Realizou-se no Club Bahiano de Tennis, sob a presidencia da dra. Bertha Lutz



Dra. Bertha Lutz

Chegada, ante-hontem, pelo vapor "Santos" a dra. Bertha Lutz, figura de evidencia do movimento feminista no país, realizou-se hontem, á noite, na luxuosa sede do Club Bahiano de Tennis, á Barra Avenida, a sessão de instalação da 2.ª Convenção Nacional Feminista, sob a presidencia daquela notável pioneira da louvável campanha.

Abertos os trabalhos, falou a dra. Bertha Lutz, alludindo á significação daquela reunião que marcava o inicio da segunda etapa das conquistas do mundo feminino através da accção desenvolvida pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e as suas filiaes nos varios Estados.

A oradora, proferindo uma oração entusiastica, foi muito aplaudida pela assistencia.

Em seguida, foram escolhidas uma commissão honoraria outra de exmas. senhoras da alta sociedade bahiana e, afinal, uma terceira commissão de honra, da qual fazem parte todos aqueles que no Governo e na Constituinte mais se bateram pelo reconhecimento dos direitos politicos da mulher.

De acordo com o programma estabelecido, hontem, pela manhã, realizou-se o registo das delegadas e uma sessão preparatoria na sede da Federação Bahiana pelo Progresso Feminino, fazendo-se á tarde visitas ás igrejas, á Pinacoteca e á Escola de Menores.

### A recepção da dra. Bertha Lutz

O Santos, em cujo bordo viajou a dra. Bertha Lutz, aqui chegou no dia 27. Ao encontro da illustra feminista, foram, no cais do porto não só as directoras da Federação Bahiana pelo Progresso Feminista, como innumeras filiadas e outras distintas senhoras da nossa sociedade, que a rece-

beram festivamente com flores, sobre a brilhante festa que a descer á terra. Essas demonstrações ao entusiasmo, dações trocadas, do desembarque da dra. Bertha Lutz, com que as bahianas receberam e estimada a campanha em prol da igualdade da mulher.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



## Convenção Nacional Feminina

85  
Chega hoje a delegação presidida pela dra. Bertha Lutz

Estará aqui hoje, pelo *Commandante Ripper*, a delegação da "Federação Brasileira pelo Progresso Feminino", que tomará parte na Convenção Feminista Nacional, a reunir-se dos dias 28 a 31 do corrente.

Compõem a delegação as sras.: Heloisa Rocha, Maria Luiza Bittencourt, Rackel Crotman, Norma Moniz, Carmen Moura, Alice Vera Gallotti, Maria Reis Campos, Isaura Barbosa Lima, e Olga Fourquim.

O "Commandante Ripper" amanhecerá no porto, devendo ser muito concorrida a recepção ás ilustres feministas.

### O PROGRAMMA DA CONVENÇÃO

E' o seguinte o programma organizado:

Dia 27 de agosto: — Recepção no cais do porto á dra. Bertha Lutz e ás varias delegações; visitas officiaes.

Dia 28: — Das 9 ás 12 horas — registro das delegadas e sessão preparatoria na sede da "Federação Bahiana pelo Progresso Feminino"; das 2 ás 6 — visita ás igrejas, á Pinacoteca e á Escola de Menores; ás 8 3/4 — sessão solemne no salão nobre do "Bahiano de Tennis".

Dia 29: — Ás 10 horas — sessão de trabalho das delegadas; das 2 ás 5 — visita á Escola Normal, aos Gymnasiós e ao Abrigo Maternal; ás 5 — sessão plenária.

Dia 30: — Ás 10 horas — sessão de trabalho das delegadas; ás 5 — visita á Casa de Detenção, á Faculdade de Direito e a Escola de Bellas Artes; ás 5 — sessão plenária.

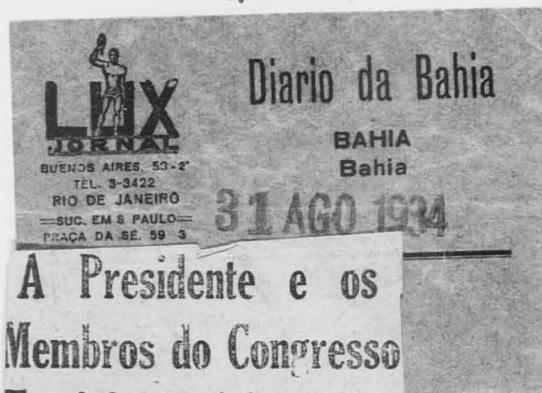
Dia 31: — Ás 10 horas — sessão de trabalho das delegadas.

das; das 2 ás 5 — fabrica Luiz Társio; Instituto Historico; ás 5 — sessão solemne de encerramento.

Dia 1.º de setembro: — 8 1/2 horas — exibição do Rio de Janeiro à Portaria cordialia, Tennis.

Q8. APR. COR. CAI, RJC. 98

P. 58



## A Presidente e os Membros do Congresso Feminino visitam o Campo de Experiencias — de Ondina —

Em companhia de madame Pi menta Cunha estiveram em vi sita ao Campo de Experiencias de Ondina, dra. Bertha Lutz illustre hopede da Bahia e mais as senhoritas Alice Vera Galloth e Livia da Silva Costa que ora se encontram nesta Capital to mando parte no Congresso Fe minino aqui reunido.

As illustres visitantes recebi das pelo eng Gratuliano Mello di rector daquelle util departamen to da Secretaria da Agricultu ra effectuaram demorada e mi nuciosa visita ás culturas ali ex ecutados percorrendo os pomares no desenvolvimento, bem como a Secção de Pecuaria, aprecian do a varios serviços em anda mento, sendo-lhe prestadas as informações solicitadas sobre varios assuntos technicos.

Ao retirarem-se depois do longo passeio pelas estradas do campo, deixaram consignada no livro de visitantes as seguintes impressões.

“Visitei com grande entusiasmo esta bela Estação Experi mental deixando aqui consigna feição dos trabalhos e pela or da a minha admiração pela per ganisação modelar.

(aa.) — Bertha Lutz, Alice Vera Galloth, Livia da Silva Cos ta”.

QG. ADR. COR. CUI, RJR. 98

P. 59

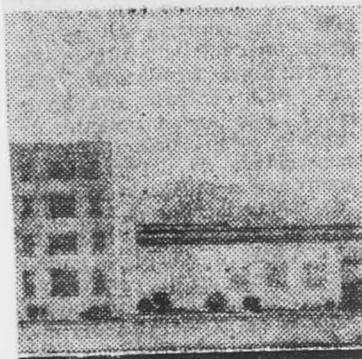
*des cariocas*  
**ITÉ**  
*lagalhães*

**PRIMEIRA  
EDIÇÃO**

SETEMBRO DE 1934

ANNO VI — NUMERO 2146

**edificio  
Federal  
confortavel  
s que alli irão**



*Não deixará de haver também  
m edificio para cursos profissiona-  
aes, instalações sportivas com o  
onfortavel stadium e respectiva  
iscina.*

*Na parte que dard para a rua  
de Dezembro, entrada que con-  
necará directamente pelo local  
das officinas dos cursos profissiona-  
aes existirá uma linha da estrada  
de ferro Central do Brasil, que  
o seu devido tempo facilitará o  
transporte de pessoas áquelle  
ponto.*

## O problema da assisten- cia á infancia abandonada

**Sugestões e aplausos do sr. Mario Bulhões Pedreira, mem-  
bro do Conselho da Ordem dos Advogados**

O inquerito do DIARIO DA NOI-  
TE em torno da criação de um  
abriga para a infancia abandonada  
desta capital veio ao encontro  
de todas as opiniões autorizadas  
nos círculos jurídicos e educacio-  
naes.

Não ha quem deixe de reconhe-  
cer o valor de semelhante iniciati-  
va, não só como medida de huma-  
nidade, sinão tambem como provi-  
dencia de defesa social das mais  
aconselháveis.

Apenas têm divergido as opiniões que vimos publicando no to-  
cante ao modo de realização, de-  
vido aos naturaes obstaculos da  
situação económica do paiz. A  
esse impedimento alliam-se outros  
não menos graves e difficéis de  
conformar ou vencer.

O essencial é interessar as auto-  
ridades governamentaes, fazendo-  
lhes ver, através de uma intensa  
publicidade, as proporções que o  
problema assume entre nós. Cada  
menor vadio e pedinte, porque  
grande numero delles não se dedica  
a mistér algum, é um criminoso  
potencial. Estão latentes, nesse, os  
instinctos do criminoso e do per-  
vertido. E a ordem social, aban-  
dono-los á propria sorte, está per-  
mittindo que esses instinctos mal-  
sãos se desenvolvam ao impulso da  
sua propria potencia e do exemplo  
que a malandragem e a delinquen-  
cia dos adultos oferecem.

### OUVINDO O SR. MARIO BULHÕES PEDREIRA

As palavras autorizadas que já  
demos a conhecer ao publico, jun-  
tamos, hoje, a do sr. Mario Bu-  
lhões Pedreira. Figura de merecl-  
do destaque no fóro do Rio, sem-  
pre se dedicou elle á criminología  
e ao direito penal, especializando-  
se no assumpto.

Além de autor de varios tra-  
bhos sobre a materia, o sr. Bulhões  
Pedreira tem desempenhado mis-



**Dr. Mario Bulhões Pedreira**  
sões de grande responsabilidade  
como criminalista. Ainda recente-

E. 17539

a. Bertha Lutz

Edificio Odeon 12

raça Floriano

D. FEDERAL

Soave  
63  
P. 60

# BOLETIM



## ESTADOS UNIDOS

(Decreto n. 21.076, de

ANNO III

RIO DE JANEIRO, 14 D

### SUMMARIO

#### I — Resolução do Tribunal Superior:

instruções para a realização das eleições dos representantes profissionais

#### II — Actas do Tribunal Regional do Distrito Federal:

226<sup>a</sup> sessão ordinária, em 14 de agosto de 1934.  
227<sup>a</sup> sessão (extraordinária), em 17 de agosto de 1934.

#### III — Editaes e avisos.

## TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

### RESOLUÇÃO

(Reg. 10  
c. 2.º  
v. 8)

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República (art. 83, I, c) e Disposições Transitórias, art. 3º, § 4º):

Resolve:

Art. 1º. O número de representantes das associações profissionais, na primeira legislatura nacional, que terminará em 3 de maio de 1938, será de cinqüenta deputados, equivalente a um quinto da representação popular, cujo total foi determinado pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e a que se refere a Resolução de 7 de agosto próximo passado. (Const. art. 23, § 1º).

Parágrafo único. Os representantes das associações profissionais, gozarão das mesmas garantias e direitos assegurados aos deputados eleitos pelo sufragio direto.

Art. 2. Fica distribuída do seguinte modo a representação profissional de que trata o artigo anterior:

Primeira categoria:

*Lavoura e Pecuária*

Empregados — 7 deputados e 4 suplentes.  
Empregadores — 7 deputados e 4 suplentes.

Segunda categoria:

*Indústria*

Empregados — 7 deputados e 4 suplentes.  
Empregadores — 7 deputados e 4 suplentes.

*Termo 415*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



# ELEITORAL

## S DO BRASIL

24 de fevereiro de 1932

DE SETEMBRO DE 1934

N. 94

Terceira categoria:

### *Commercio e Transportes*

Empregados — 7 deputados e 4 suplentes.

Empregadores — 7 deputados e 4 suplentes.

Quarta categoria:

I. Profissões liberaes — 4 deputados e 3 suplentes.

II. Funcionarios publicos — 4 deputados e 3 suplentes.

Art. 3º. As eleições serão realizadas nos dias 5, 12, 19, 24 e 26 de janeiro de 1935; na conformidade das Instruções aprovadas, nesta data.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*. — *Plinio Casado*. — *José Linhares*. — *Arthur Q. Collares Moreira*. — *João C. da Rocha Cabral*.

Instruções para a realização das eleições dos representantes profissionaes, na primeira legislatura nacional, aprovadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934. (cres-8c b)

### CAPITULO I

#### DA ESCOLHA DOS DELEGADOS-ELETORES

Art. 1º. Os syndicatos reconhecidos até o dia 10 de outubro de 1934, de acordo com a legislação em vigor, e as associações de profissões liberaes e as de funcionários publicos, que estiverem legalmente constituídas até a alludida data, elegerão em suas sédes, até o dia 10 de novembro vindouro, mediante voto secreto, os seus delegados, para, na Capital Federal, na séde do Tribunal Superior, ou em outro local que vier a ser indicado, virem eleger, na forma destas instruções, os cincuenta representantes dos grupos profissionaes para a Camara dos Deputados.

Paragrafo unico. A eleição será realizada nesta Capital, nos dias 5, 12, 19, 24 e 26 de janeiro de 1935, em local que será designado com a antecedencia de vinte dias, pelo menos, a contar da primeira data.

Art. 2º. Em cada syndicato ou associação, a eleição de delegados-eletores realizar-se-á em assembléa geral e de acordo com as disposições estabelecidas nos respectivos estatutos para a eleição da directoria e mediante sufragio directo e secreto.

*Arcoverde*  
64190  
P. 62 Qd. Apro. COR. COI, RJK, 98

§ 1º. A assembléa geral para a eleição do delegado-eleitor deverá ser convocada na forma dos estatutos, por meio de aviso publicado no jornal oficial, onde houver, e, na falta, em jornal de grande circulação declarando-se expressamente no aviso o fim da convocação.

§ 2º. A votação se fará por meio de cédulas impressas, dactylographadas ou mimeographadas collocadas em sobre cartas fornecidas pela Mesa, as quais, depois de encerradas pelos associados ou syndicalizados, serão depositadas em uma urna lacrada e fechada e com um só orifício para entrada das cédulas. A apuração seguir-se-á imediatamente á votação, devendo-se lavrar uma acta circunstanciada, que será obrigatoriamente assinada pelos membros da Mesa que tiver presidido os trabalhos, e facultativamente por qualquer associado ou syndicalizado presente.

§ 3º. Cabe a cada syndicato ou associação eleger um só delegado-eleitor.

§ 4º. Só os brasileiros natos ou naturalizados poderão tomar parte na eleição dos delegados-eleitores (Constituição Fed., art. 23 § 9º e art. 106, letra d).

§ 5º. Ninguem poderá exercer o direito de voto em mais de uma associação syndical ou profissional.

Art. 3º. Terminada a apuração, a Mesa que presidir a eleição comunicará, imediatamente, por telegramma ao Tribunal Superior o nome do eleito, e dentro do prazo de oito dias, a directoria do syndicato ou associação, deverá officiar, ao mesmo Tribunal, confirmando a escolha do delegado eleitor e remettendo os seguintes documentos:

I. Um exemplar dos estatutos, devidamente authenticado pela Directoria;

II. Lista de assignatura dos syndicalizados ou associados que compareceram á eleição do delegado eleitor;

III. Um exemplar do jornal que houver publicado o aviso de que trata o § 1º do art. 2º;

IV. Acta da eleição do delegado eleitor, assignada pela Mesa respectiva, reconhecidas todas as assignaturas por tabellão;

V. Duas photographias do delegado eleitor, tiradas de frente, com a cabeça descoberta e com as dimensões de 3 por 4 centímetros.

Art. 4º. À medida que forem recebidos os officios de que trata o artigo antecedente, serão autuados e distribuidos a um juiz do Tribunal, dando-se do facto conhecimento aos interessados por meio de edital publicado no "Boletim Eleitoral", para que dentro do prazo de cinco dias, contados dessa publicação, possam apresentar impugnações, que deverão vir acompanhadas das allegações e das respectivas provas.

§ 1º. Findo este prazo, não havendo impugnação, o que o secretario certificará, o juiz relator mandará expedir ao delegado eleitor o respectivo titulo, o qual será assinado pelo presidente do Tribunal Superior, e servirá para uma só eleição.

§ 2º. Ao titulo de delegado eleitor será apposta uma das photographias de que trata o artigo antecedente em seu numero V; sendo a outra collada na 2ª via do titulo, que ficará archivada na Secretaria do Tribunal Superior.

§ 3º. Havendo impugnação, depois de ouvido o Procurador Geral, dentro do prazo de cinco dias, serão os autos conclusos ao relator, que depois de examinalos pedirá dia para o julgamento.

Art. 5º. No caso de duplicata de eleitos, sem que se possa apurar qual tenha sido o devido e legalmente escolhido, o Tribunal Superior declarará nulla a eleição e poderá mandar proceder a nova eleição, se for possível realizá-la em tempo útil.

Paragrapho unico. Do mesmo modo será declarada nulla e eleição que contravier a legislação em vigor.

Art. 6º. Só poderão ser votados para delegado eleitor os membros efectivos das associações ou dos syndicatos legalmente reconhecidos até a data fixada no art. 1º destas Instruções.

Art. 7º. Na segunda quinzena de dezembro do corrente anno o Tribunal Superior fará publicar no "Boletim Eleitoral" a lista dos delegados-eleitores de todos os grupos, que tenham sido reconhecidos na conformidade destas Instruções.

Art. 8º. A decisão do Tribunal Superior sobre reconhecimento de poderes dos delegados-eleitores é irrecorribel (Const. Fed., art. 83, § 1º).

## CAPITULO II

### DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

Art. 9º. As classes profissionaes, para o efecto de representação, se dividem em quatro categorias:

Primeira categoria — Lavoura e Pecuaria (Empregados e Empregadores).

Segunda categoria — Industria (Empregados e Empregadores).

Terceira categoria — Commercio e Transportes (Empregados e Empregadores).

Quarta categoria:

I. Profissões liberaes.

II. Funcionarios publicos.

Art. 10. A eleição dos representantes far-se-á em cinco votações, nos dias indicados no art. 1º paragrapho unico, destas Instruções, sob a presidencia de um membro do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, que será revezado durante os trabalhos, servindo de secretarios dois delegados-eleitores presentes por occasião do inicio da eleição, e convidados para esse fim, os quaes conservarão o seu direito de voto.

Art. 11. A eleição terá inicio ás 9 horas e serão recebidos os votos até ás 15 horas, quando será encerrada a chamada, e, então, o juiz do Tribunal que estiver presidindo os trabalhos mandará recolher as carteiras dos delegados-eleitores, e por ellas serão chamados os que ainda não tñham votado.

Art. 12. Só poderão tomar parte na eleição os delegados-eleitores que tenham os seus poderes reconhecidos pelo Tribunal Superior até a data em que fôr publicada a lista geral dos delegados-eleitores.

Art. 13. Cabe aos secretarios proceder á chamada dos delegados eleitores pela lista previamente publicada no "Boletim Eleitoral", e acompanhar a votação.

Paragrapho unico. Para auxiliar os trabalhos de cada eleição, será previamente designado um funcionario da Secretaria, a quem competirá redigir a acta.

Art. 14. Nenhum delegado-eleitor será admittido a votar sem previa exhibição do seu titulo, o qual será recolhido pelo juiz do Tribunal Superior que estiver presidindo a eleição.

Art. 15. Caberá ao Tribunal Superior declarar o resultado da eleição, indicar o numero de votos obtidos pelos diversos candidatos e proclamar os eleitos e respectivos suplentes.

Art. 16. As eleições serão realizadas com a presença de metade e mas um dos delegados eleitores de cada grupo.

*Set 192*

*P. 69*  
*Qd. Apr. 1935*  
*Qd. Apr. 1935*

Art. 17. Na primeira eleição, a realizar-se no dia 5 de janeiro de 1935, tomarão parte os delegados-eleitores da classe de empregados e os da de empregadores do grupo Lavoura e Pecuária para elegerem sete representantes quatro suplentes cada classe; na segunda eleição, a realizar-se no dia 12 de janeiro do mesmo anno, os das mesmas classes do grupo da Industria para elegerem sete representantes e quatro suplentes cada classe; na terceira eleição, a realizar-se no dia 19 de janeiro do mesmo anno, os das mencionadas classes do grupo do Commercio e Transportes, para elegerem sete representantes e quatro suplentes cada classe; na quarta eleição, a realizar-se no dia 24 de janeiro, do mesmo anno, os do grupo das profissões liberaes para elegerem quatro representantes e tres suplentes; na quinta e ultima eleição, a realizar-se no dia 26 de janeiro do mesmo anno, os do grupo dos funcionarios publicos para elegerem quatro representantes e tres suplentes.

§ 1º. Nas tres primeiras eleições haverá duas urnas, sendo uma destinada a receber os votos dos delegados-eleitores da classe dos empregados e a outra os dos delegados-eleitores da classe dos empregadores.

§ 2º. Não poderá ser eleito mais de um membro de cada associação syndical ou profissional. No caso que isso ocorra, deverá ser considerado eleito o mais votado.

Art. 18. A eleição far-se-á por escrutinio secreto e na conformidade com o disposto no decreto n. 22.940, de 14 de julho de 1932.

Art. 19. Durante a eleição não é permitido debate de qualquer especie. Os delegados-eleitores votarão na ordem em que forem chamados e permanecerão no recinto da Mesa o tempo necessário para votar.

Art. 20. As questões de ordem serão resolvidos pelo membro do Tribunal Superior que estiver presidindo a eleição.

Art. 21. Concluida a votação, seguir-se-á a apuração, devendo-se lavrar acta circunstaciada, da qual constará o numero de delegados-eleitores que votaram, o nome dos eleitos e qaes os membros do Tribunal Superior que se achavam presentes.

### CAPITULO III

#### DOS DIPLOMAS

Art. 22. Será dada a cada representante eleito uma cópia authentica da acta, da qual consta a apuração, para servir de diploma.

Paragrapho unico. Esta copia deverá ser assignada pelo presidente e subscripta pelo secretario do Tribunal Superior.

Art. 23. O diploma conferido aos representantes de classes produzirá os efeitos legaes dos diplomas expedidos aos demais deputados.

Paragrapho unico. No caso de vaga e no dos artigos 33, § 2º, e 62 da Const. Fed., será convocado o suplente mais votado ou, no caso de empate, o mais velho.

### CAPITULO IV

#### DOS REPRESENTANTES

Art. 24. Só poderão ser votados para representantes profissionaes e respectivos suplentes, os brasileiros natos, maiores de 25 annos, sem distinção de sexo, que saibam ler e escrever, e estejam no gozo de seus direitos civis e politicos, desde que exerçam a profissão ou emprego há mais

*Set 1935*  
*Doc. 14*

de dois anos e pertençam a associação comprehendida no grupo que os elegeu (Const. Feder., art. 24).

§ 1º. A prova do exercício da profissão deverá ser feita perante o Tribunal Superior, antes da expedição do diploma, por meio da carteira profissional ou certidão passada pela repartição competente do Ministério do Trabalho.

§ 2º. A prova do exercício da profissão liberal e de funcionário público deverá ser feita, a primeira, mediante certidão do registro profissional das repartições competentes, e a segunda, por certidão da repartição aonde o funcionário exerce o seu cargo, e da qual deverá constar o tempo do exercício.

§ 3º. Não é admissível justificação para a prova do requisito do exercício profissional.

Art. 25. Aplica-se, subsidiariamente, toda a legislação eleitoral e as instruções baixadas pelo Tribunal Superior para as eleições para a representação por sufragio directo, no que não for contrário ao disposto nestas instruções.

Art. 26. O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, se for necessário, baixará instruções complementares.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934. — *Hermenegildo de Barros*. — *Eduardo Espinola*. — *Plínio Casado*. — *José Linhares* — *Arthur Q. Collares Moreira*. — *João C. da Rocha Cabral*.

DECRETO N. 22.940 — DE 14 DE JULHO DE 1933

*Esclarece e completa as instruções aprovadas pelo decreto n. 22.696, de 11 de maio de 1933*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, tendendo à conveniência de esclarecer e completar as instruções a que se refere o decreto n. 22.696, de 11 de maio de 1933, expedidas para a execução do de n. 22.653, de 20 de abril de 1933, que fixa o número e estabelece o modo da escolha dos representantes de associações profissionais que participarão da Assembleia Nacional Constituinte, resolve:

Art. 1º Na eleição dos representantes profissionais na Assembleia Nacional Constituinte, de que trata o decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933, os delegados-eleitores serão admitidos a votar à medida que forem chamados pela lista oficial, organizada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo cada um delles assinar o livro de presença, antes de depositar a sua cédula na urna, bem como apresentar o respectivo título.

Art. 2º A cédula, devidamente fechada pelo eleitor em envelope que lhe será entregue pela Mesa, poderá ser impressa, dactylographada ou mimoigraphada, devendo conter, na primeira eleição dos dezoito representantes dos empregados, vinte e sete nomes; na segunda, dos dezessete representantes dos empregadores, vinte e seis nomes; na terceira, dos três representantes das associações de profissões liberais, cinco nomes; e, finalmente, na quarta, quando devem ser eleitos os dois representantes das associações dos funcionários públicos, cada cédula conterá três nomes.

§ 1º Cada delegado-eleitor determinará, na cédula com que tiver de expressar o seu voto, os nomes escolhidos para representantes profissionais e, em seguito, os dos suplentes.

§ 2º Na falta desta indicação consideram-se votados para representantes profissionais, os primeiros nomes inscritos na cédula até se completar o número dos representantes que devam ser eleitos, considerando-se os que se seguirem indicados para suplentes.

§ 3º As cédulas que não contiverem o número de nomes prescrito por este artigo, serão, apesar disso, apuradas, para se contarem os votos aos nomes inscritos, conforme as indicações nelas expressas.

Art. 3º Terminada a votação, serão contadas as cédulas, procedendo-se imediatamente à apuração pelos secretários da Mesa e seus auxiliares, à medida que se forem lendo as mesmas cédulas, as quais, verificadas pelo presidente, serão emmaçadas para qualquer verificação ou conferência posterior, sendo o resultado final proclamado pelo mesmo presidente.

Art. 4º Serão considerados eleitos representantes, os que, de acordo com esta indicação, obtiverem maioria absoluta dos sufragios, ou seja metade a mais um da totalidade dos votos válidos.

manifestados, considerando-se suplentes os candidatos para isso indicados e que tiverem obtido igualmente maioria absoluta de votos. § 1.º Si todos, algum ou alguns dos votados para representante ou para suplente não obtiverem maioria absoluta, realizar-se-á segundo escrutínio, pelo mesmo método, no qual só poderá ser anuífragados os nomes mais votados dentro do total que corresponda ao duplo dos lugares a preencher, tanto de representantes como de suplentes, separadamente.

§ 2.º Neste escrutínio serão considerados eleitos os que obtiverem maioria relativa de votos. No caso de empate o presidente procederá ao sorteio, no qual serão contemplados os candidatos que tiverem obtido igual votação, inscrevendo-se o nome de cada um deles em cédulas diversas para serem retiradas da urna por um dos delegados-eleitores que não fizerem parte da Mesa.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.  
Joaquim Pedro Salgado Filho.  
Francisco Antunes Maciel.

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

### ACTAS

226ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1934

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO,  
PRESIDENTE

100, Ano, 1934, 226. 98  
P. 66

Aos quatorze dias do mês de agosto corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmento, Vicente Píragibe, Souza Gomes, juiz federal doutor Castro Nunes, o procurador regional doutor Fernandes Junior e doutor Jayme Pinheiro de Andrade, juiz interino, abre-se a sessão á hora e no local de costume. O senhor presidente designa para secretário *ad-hoc*, o chefe de segção doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada unanimemente. O senhor doutor Fernandes Junior submette á deliberação do Tribunal, se deverá continuar ou deixar esta Procuradoria, á vista de uma publicação no "Jornal do Commercio" de onze deste mês, relativa á decisão do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral que, em sessão de dez do corrente, tratando de assumpto concernente á organização dos Tribunais Regionais, declarou haver incompatibilidade entre os cargos de procurador e o de juiz eleitoral. Posto em discussão, o Tribunal resolve aguardar a comunicação oficial nesse sentido. O senhor desembargador Souza Gomes, relator, apresenta os accordãos lavrados nos processos eleitorais de José Pereira Portugal e de Manoel Rodrigues Alvarez e no processo de exclusão, por falecimento, do general João de Deus Menna Barreto. A seguir relata a reclamação do Partido Autonomista contra o senhor presidente deste Tribunal que deixou de transferir vários eleitores, e nos termos da letra b, do artigo noventa e cinco do Regimento Geral pede que, se não fôr o caso provido por este Tribunal, seja encaminhada a reclamação ao Tribunal Superior, em grau de recurso. Informações pedidas á Secretaria e devidamente prestadas dizem que após o dia quartoze de julho do corrente ano deram entrada nesta Secretaria quinhentos e noventa e oito processos de transferência de domicílio eleitoral entre os quais se encontram os mencionados no recurso em questão. O senhor presidente pede licença para aduzir algumas considerações, afim de orientar o Tribunal. Pede atenção para o artigo oitenta e um do Regimento Geral dos Juízos, Secretarias e Cartórios, que regula as transferências de domicílio eleitoral e tendo o Tribunal Superior decidido que só poderá votar no novo domicílio eleitoral, para onde tenha requerido a sua transferência o eleitor que haja obtido aquella faculdade até quartoze de julho do corrente ano, informa ao Tribunal que todos os processos entrados na Secretaria até aquella data tiveram andamento, sendo ordenadas as transferências dos respectivos eleitores. Quanto aos processos entrados na Secretaria, depois daquella data, não foram des-

88/18

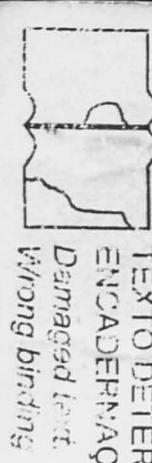
59  
264

14/09/1934

pachados, em beneficio dos proprios eleitores, por quanto não podendo elles votar nas proximas eleições de quartoze de outubro, á vista do disposto no citado artigo oitenta e um, determinando que os nomes dos eleitores transferidos não entrarão nas listas para as eleições que se devem effectuar antes de decorridos tres mezes da transferencia, será mais conveniente para elles a desistencia dos seus pedidos de transferencia e assim, retirando seus titulos primitivos, poderão votar nas proximas eleições no seu antigo domicilio eleitoral. O senhor relator, em face das informações verbais prestadas pelo senhor presidente, resolve indeferir a reclamação, o que é aprovado unanimemente. Relata, também, um pedido feito pelo Syndicato de Officiaes de Barbeiros e Cabellereiros do Districto Federal, para que seja reformada a decisão do senhor juiz da quarta zona eleitoral que indeferiu a qualificação "ex-officio" dos seus associados. Posto em discussão o Tribunal deixa de tomar conhecimento do pedido por não estar processado o recurso; um requerimento do senhor doutor Raul Camargo, juiz da oitava zona eleitoral, pedindo instruções sobre o prazo para recebimento das listas de qualificação "ex-officio". O Tribunal resolve unanimemente fixar esse prazo, até o dia dezesseis do corrente mez ás cinco horas da tarde, podendo os senhores juizes requisitarem as listas que, porventura, tivessem sido devolvidas. Identico pedido é feito pelo doutor Decio Cesario Alvim, juiz da primeira zona eleitoral, que declara haver fixado o prazo para o recebimento das listas de qualificação "ex-officio" até o dia oito de agosto corrente, decisão esta aprovada pelos senhores juizes. Posto em discussão o assunto, o Tribunal resolve prorrogar esse prazo até o dia dezesseis do corrente mez ás cinco horas da tarde, podendo os juizes eleitoraes requisitarem as listas que foram devolvidas. Este pedido foi relatado pelo senhor desembargador Vicente Piragibe que relata, a seguir, uma representação do senhor desembargador Fructuoso Muniz de Aragão, juiz da quarta zona eleitoral, relativa ao recebimento dos pedidos de inscrição e das listas de qualificação "ex-officio". O Tribunal resolve fixar o prazo, até o dia vinte e cinco do corrente para o recebimento das inscrições, de acordo com a decisão proferida pelo Superior Tribunal, e até o dia dezesseis ás cinco horas da tarde, para o recebimento das referidas listas. O mesmo juiz relata o processo de exclusão, por falecimento, do senhor Atualpa Vidigal e vota para ser feita a exclusão da lista dos eleitores e remettidos os autos ao Tribunal Superior, para os fins de direito, e o processo de Manoel Sergio Vieira, cuja firma inexistente foi reconhecida por tabelião. Posto em discussão o Tribunal resolve, de acordo com o voto do senhor relator, encaminhar o processo ao presidente da Corte, visto não haver crime eleitoral e sim falta disciplinar, conforme o parecer emitido pelo senhor procurador regional. Relata tambem um pedido de transferencia do eleitor Amadeu da Cruz Silva e manda fazer os autos conclusos ao senhor presidente para os fins constantes da letra b, numero tres, das Instruções do Tribunal Superior. O senhor doutor Castro Nunes, relator, apresenta o processo de Manoel dos Santos Costa, indeferido pelo juiz eleitoral por ser o mesmo estrangeiro e não haver provado sua residencia no Brasil. Tendo o requerente junto documentos necessarios que provam ser casado com brasileira, o senhor relator dá provimento ao recurso para mandar qualificar o eleitor. A seguir relata o processo de Francisco José Freire Junior, que requer seu titulo eleitoral, cuja expedição foi denegada pelo juiz da quarta zona, visto estar o nome incompleto. Preenchida essa formalidade, o senhor juiz da oitava zona consulta sobre se deverá o processo prosseguir na sua zona ou onde foi iniciado. O senhor relator vota para continuar o andamento do processo no juizo onde foi iniciado, o que é unanimemente aprovado. E indeferido, por motivos de força maior, o pedido de installação de, digo, é deferido, dado o grande numero de alisstantes, o pedido de installação de posto eleitoral feito pela Estrada de Ferro Central do Brasil. O mesmo juiz apresenta o processo de exclusão, por falecimento, do senhor Mario Behring e vota para ser o mesmo excluido da lista dos eleitores e serem os autos encaminhados ao Tribunal Superior, para os devidos fins. Relata a representação de Alfonso de Pontes Medeiros Filho, cujo titulo apresenta uma photographia que não é a sua. O Tribunal resolve deferir a reclamação, mandando-a à Vara Eleitoral respectiva, afim de ser substituida a photographia, após verificação da identidade do eleitor. O senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade pelata e indefere os pedidos de installação de postos eleitoraes feitos pela Casa da Moeda e pelo Syndicato Medico Brasileiro. Apresenta o processo de exclusão, por falecimento, de Augusto Nogueira Pinto e vota para ser o mesmo

P. 67

QD APR. COR. CDT R 58. 98



TEXTO DETERICRADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text

Q8. ADD. COR. CHERSR. 98

P. 68



## 2. Convenção Nacional Feminista

Sugestões apresentadas pela Dra. Lily Lages, presidente da Comissão de Previdencia Social e aprovadas na Convenção

— 1a —

— Considerando que um dos problemas de maior relevância, no momento, é, sem dúvida, a *mortalidade infantil*;

— Considerando que milhares de criancinhas deshydratadas, mumificadas, ressequidas são, todos os dias, arrebatadas pela avassaladora atrepsia;

— Considerando que outras tantas — debilis physicas e mentaes — entristecem os nossos olhos, arrastando, pela vida afóra, os estygmas indeleveis de uma enfermidade hereditaria ou congenita, que nos humilha e avulta;

— Considerando que nada poderá fazer a mais dedicada das mães, no sentido de minorar o mal, si desconhece os principios rudimentares de eugenica, hygiene dietetica, physiologia e pathologia infantil;

— Considerando que, sobretudo, a *ignorancia materna* é uma das mais desoladoras causas do terrível flagello;

— Considerando que é elevado o numero de moças que deixam de fazer os cursos secundarios e normaes;

— Considerando que, no preparo para o conveniente desempenho dos deveres da maternidade, colabora-se eficientemente, para o crescimento da população e aperfeiçoamento da raça;

A 2a Convenção Nacional Feminista propõe:

Seja instituído o ensino de Eugenia, Hygiene e Puericultura em todos os estabelecimentos secundarios e normaes do Paiz e no ultimo anno primario das escolas, em que haja elemento feminino, de acordo com as letras b, c e f do art. 135, de nossa Constituição.

— 2a —

— Considerando a importancia, que, hoje, se dá ao estado dentario, em relação a diversas perturbações organicas, inclusive do sistema nervoso;

— Considerando, do mesimo modo, os graves disturbios physiopsychicos nas inflammaciones do apparelho lymphoide de Waldeyer, sobretudo, amygdalas palatinas e pharyngéa, provocando, alem de deformações facias e thoracicas indeleveis, graves alterações mentaes;

— Considerando, ainda, os prejuizos incalculaveis causados ao escolar portador de desordens visuaes e auditivas;

— Considerando, mais ainda, que, nos referidos casos, as condições morbidas presentes influenciarão no estabelecimento de possiveis e fataes complexos de inferioridade;

A 2a Convenção Nacional Feminista propõe:

Seja incluida dentro da lei existente, a ampliação dos Serviços dentarios e otorrinoaryngologicos, de maneira possa ser dada assistencia nesse sentido não somente a todos os maiores, mas, igualmente, aos não escolares e estabelecida a obrigatoriedade de taes Serviços nos diversos Postos de Saude, orfanatos, estabelecimentos outros de amparo á criança, inclusive nos Institutos de Assistencia e Protecção á Infancia.

— 3a —

— Considerando que as condições offerecidas pelo art. 395 de nosso Código Civil não são sufficientes á verdadeira assistencia á infancia;

— Considerando que o papel da enfermeira visitadora tem provado excellentemente nos lares, mas a sua função é dirigida antes para o estado physico do que para o lado moral e educacional;

A 2a Convenção Nacional Feminista propõe:

Possa a visitadora social promover a cassação do patrio poder para ampliar a actuação do Estado na protecção á infancia desvalida, nos casos de incapacidade economica ou moral dos paes.

— 4a —

— Considerando a imperdoavel lacuna existente no domínio da previdencia social, quanto á uma conveniente organização destinada ao amparo ás "mães solteiras";

— Considerando as funestas consequencias que o despreso da familia e da sociedade, assim como as difficuldades economicas de vida, trazem á mulher solteira que engravidá;

— Considerando que os actuaes preconceitos existentes são os responsaveis pela enorme percentagem de abortos, que põem em perigo o estado organico da mulher, quando não a levam á morte;

A 2a Convenção Nacional Feminista propõe:

Seja criado um Serviço de amparo ás mães solteiras, prestando-se-lhes uma reconciliação com a familia, dando-lhes as possibilidades de ganho de vida capaz de torná-las economicamente independentes, assim como tomado as necessarias providencias quanto ao filho, segundo as exigencias do caso.

— 5a —

— Considerando que o conhecimento de certos factos biologicos, dos phenomenos relativos á função procreadora é de importancia maxima no capitulo de previdencia social á juventude;

— Considerando as vantagens de uma racional educação sexual, obedecendo aos moldes scientificos e adequados á idade e desenvolvimento mental da criança;

A 2a Convenção Nacional Feminista propõe:

Sejam estabelecidas noções de educação sexual (conhecimentos de phenomenos biologicos na serie vegetal e animal) no ultimo anno primario de nossas escolas e continuação do mesmo ensino nos estabelecimentos secundarios e normaes, entregue á pessoa competente no assumpto.